



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

Água Branca-PI, 15 de abril de 2025

Ofício nº 060/2025
À Sua Excelência o Senhor
Osmundo de Moraes Andrade
Prefeita do Município de Itaueira/PI
Av. Getúlio Vargas, 303, Centro, Itaueira/PI

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 007/2025 – SRP.

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que o cumprimentamos, solicitamos, de V. Exa. que autorize a adesão à ata de registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025– SRP, ARP nº 007//2025 Processo Administrativo nº PE 001.2025 -SRP, no quantitativo dos itens registrados, conforme planilha em anexo, para que possa atender às nossas necessidades.

Colhemos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

 Documento assinado digitalmente
JOSE RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR
Data: 22/04/2025 10:40:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I

LOTE II - SECRETÁRIA DE SAÚDE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA
1	Camisa promocional c/log do mun. Frente e Costa	UND	500	PRÓPRIA
2	Camisa gola polo M/C	UND	250	PRÓPRIA
3	Lençol luva solteiro Royal presonalizado	UND	100	PREMIUM
4	Lençol solteiro	UND	100	PREMIUM
5	Pijama cirúrgico	UND	25	PRÓPRIA
6	Scrub	UND	125	PRÓPRIA
7	Toalha de banho 80x140	UND	25	ATLANTICA
8	Toalha de rosto 50x80	UND	25	ATLANTICA
9	Bolsa em lona ACE personalizada	UND	15	PRÓPRIA
10	Bolsa em lona ACS personalisada	UND	25	PRÓPRIA
11	Boné em Brin padrão SAMU	UND	25	PRÓPRIA
12	Bota de couro cano médio	UND	20	ADVENTUR E
13	Calça em Brin caqui ACE	UND	20	PRÓPRIA
14	Camisa em Brin caqui M/L	UND	20	PRÓPRIA
15	Camisa em malha M/L	UND	50	PRÓPRIA
16	Camisa em malha PV personalizada padrão SAMU	UND	25	PRÓPRIA
17	Camisa em cores malha pv M/L tam.P, M, G e GG Personalizada	UND	250	PRÓPRIA
18	Chapéu pescador ACS	UND	20	PRÓPRIA
19	Coletes em Brin vigilância sanitária	UND	15	PRÓPRIA
20	Coturno couro cano longo	UND	15	ADVENTUR E
21	Lençol Solteiro personalizado SAMU	UND	20	PREMIUM
22	Macacão em Brin personalizado padrão SAMU	UND	20	PRÓPRIA
23	Mochila ACS	UND	50	PRÓPRIA
LOTE III - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA
1	Camiseta em alanca tipo abadá	UND	300	PRÓPRIA
2	Camiseta promocional c/logo do município frente e costa	UND	200	PRÓPRIA

Ofício S/N/2025/PMI

Itaueira-PI, 22 de abril de 2025.

Ao Representante da empresa

PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 45.690.263/0001-08, COM SEDE NA PÇ. SEBASTIÃO MARTINS, Nº 290, A, CENTRO, EM FLORIANO – PI

Assunto: SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PI PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/Processo Administrativo Nº 280/2025

Senhor Representante,

Ao tempo que o cumprimento, e de autorização do Prefeito Municipal, em consonância com o parágrafo primeiro, do artigo 31, do Decreto nº 11.462/2023, pelo qual, "A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor", vimos, por meio deste, consultá-lo sobre o interesse em fornecer o objeto licitado para o Município de Água Branca/PI, no quantitativo abaixo discriminado:

LOTE II - SECRETÁRIA DE SAÚDE				
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA
1	Camisa promocional c/log do mun. Frente e Costa	UND	500	PRÓPRIA
2	Camisa gola polo M/C	UND	250	PRÓPRIA
3	Lençol luva solteiro Royal presonalizado	UND	100	PREMIUM
4	Lençol solteiro	UND	100	PREMIUM
5	Pijama cirúrgico	UND	25	PRÓPRIA
6	Scrub	UND	125	PRÓPRIA
7	Toalha de banho 80x140	UND	25	ATLANTICA
8	Toalha de rosto 50x80	UND	25	ATLANTICA
9	Bolsa em lona ACE personalizada	UND	15	PRÓPRIA
10	Bolsa em lona ACS personalisada	UND	25	PRÓPRIA
11	Boné em Brin padrão SAMU	UND	25	PRÓPRIA
12	Bota de couro cano médio	UND	20	ADVENTUR E
13	Calça em Brin caqui ACE	UND	20	PRÓPRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

14	Camisa em Brin caqui M/L	UND	20	PRÓPRIA
15	Camisa em malha M/L	UND	50	PRÓPRIA
16	Camisa em malha PV personalizada padrão SAMU	UND	25	PRÓPRIA
17	Camisa em cores malha pv M/L tam.P, M, G e GG Personalizada	UND	250	PRÓPRIA
18	Chapéu pescador ACS	UND	20	PRÓPRIA
19	Coletes em Brin vigilância sanitária	UND	15	PRÓPRIA
20	Coturno couro cano longo	UND	15	ADVENTUR E
21	Lençol Solteiro personalizado SAMU	UND	20	PREMIUM
22	Macacão em Brin personalizado padrão SAMU	UND	20	PRÓPRIA
23	Mochila ACS	UND	50	PRÓPRIA
LOTE III - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA
1	Camiseta em alanca tipo abadá	UND	300	PRÓPRIA
2	Camiseta promocional c/logo do município frente e costa	UND	200	PRÓPRIA

Caso haja concordância, solicitamos termo de anuência formal para juntada ao processo.

Atenciosamente,

Gilvan Vitorio de Almondes

Agente de Contratação/Gerenciador do SRP

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira — PI — CEP 64.820-000

e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com



PARATY ESPORTE

PARATY ESPORTE IND. E COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ: 45.690.263/0001-08 Insc. Est. 19.712.093-8
Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro
64.800-078-Floriano-PI Fone (89) 99434-7757
paraty esporte@gmail.com

OFICIO N° 019/2025

Floriano 22 de Abril de 2025

Prezado Senhor,

À empresa **PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**, inscrita sob o **CNPJ 45.690.263/0001-08**, sediada no Endereço: Praça Dr. Sebastião Martins, nº 290, LETRA A Centro, Floriano/PI, nos termos da legislação vigente, manifesta a concordância e aceitação em fornecer à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI**; através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025—PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 280/2025 conduzido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA-PI**, nos termos e condições do edital, no quantitativo discriminado no lote II-Secretaria Municipal de Saúde.

Desejamos votos de estima consideração,

Atenciosamente,

DIJALMA

SOARES

LIMA:1303614

9368

Assinado de forma
digital por DIJALMA
SOARES
LIMA:13036149368
Dados: 2025.04.22
15:10:55 -03'00'

PARATY ESPORTE INDUSTRIA COMERCIO LTDA-EPP

Djalma Soares Lima
Sócio gerente

PARECER JURÍDICO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO CONSULENTE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: PEDIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PI PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. POSSIBILIDADE.

DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para análise jurídica quanto à possibilidade de adesão, na condição de carona, da Prefeitura Municipal de Água Branca/PI à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Constam nos autos: Ofício solicitando a adesão, Consulta à Empresa detentora da ata, Termo de anuência do fornecedor e, por fim, Despacho requerendo análise e manifestação desta Assessoria Jurídica.

DA ANÁLISE JURÍDICA

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base a legalidade e regularidade do procedimento licitatório cuja ata se pretende aderir, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos.

É inquestionável que a Licitação é elementar no processo de aquisição da Administração Pública, tendo raríssimas exceções. Isso se dá, exatamente pelo fato de que no âmbito do Poder Público, a transparência, economicidade, supremacia do interesse público, indisponibilidade do interesse público, dentre outros, constituem prerrogativas inerentes da função Estatal.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - em termos simplórios - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

"Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Tal princípio - o da licitação -, por ser regra, deve ser lido da forma mais extensiva quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Nessa esteira, o Estatuto das Licitações (Lei nº 14.133/2021), prevê, em seu art. 40, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público. Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello (2003, p. 519):

"O 'registro de preços' é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços não uma, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços "registrados". Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado."

As disposições normativas referentes ao SRP são identificadas na própria Lei nº 14.133/2021, expressas no artigo 82, verbis:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Sabe-se que compete privativamente à União legislar sobre "normas gerais" de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III" (art. 22, inciso XXVII da CF /88).

A Lei que regula o procedimento das licitações é a 14.133/2021 (Estatuto dos Contratos e Licitações), norma de caráter geral, editada com base na competência privativa da União para legislar, nos termos do art. 22, inciso XXVII da Constituição Federal de 1988.

Inserido nesse sistema está o procedimento do Sistema de Registro de Preços, forma de contratação da Administração previsto no art. 40, II, da Lei 14.133/2021. Tal procedimento foi regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, que trata do Sistema de Registro de Preços, sendo plenamente possível à Administração Municipal a sua utilização em âmbito local.

Desta feita, é perfeitamente possível a utilização da legislação federal, no caso de omissão do Legislador Municipal, conforme disposto no artigo 187, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.

Tudo isso, em consonância ao princípio da simetria e pacto federativo, o que não isenta o Poder Público Municipal em legislar de forma específica aos seus interesses em matéria de licitações.

Posto isso, o Decreto nº 11.462/2023 é claro ao prever acerca da permissibilidade quanto à utilização da Ata de Registro de Preço por órgão ou entidade não participante, senão vejamos:

" Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor."

Em corroboração ao texto legal supramencionado pondera Joel Niebuhr (2015, p. 697):

"Adesão à ata de registro de preços, apelidada de carona, é o procedimento por meio do qual um órgão ou entidade que não tenha participado da licitação que deu origem à ata de registro de preços adere a ela e vale-se dela como se sua fosse."

Observa-se, então, ser perfeitamente possível a adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, a ata de registro de preços decorrentes de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário, todavia, o preenchimento de determinados requisitos:

"São, pois, requisitos para extensão da Ata de Registro de Preços: interesse de órgão não participante (carona) em usar Ata de Registro de Preços; avaliação em processo próprio, interno do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são vantajosos, fato que pode ser revelado em simples pesquisa; prévia consulta a anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor, com observância da ordem de classificação; aceitação,

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira — PI — CEP 64.820-000

pele fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à ausência de prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias; limitação da quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata."

Diante do acima exposto e tomando o Decreto nº 11.462/2023 como referência é salutar mencionar que existem requisitos essenciais e indispensáveis que devem ser cumpridos na ocasião da Adesão da Ata de Registro de Preço, vejamos:

- Dever de planejar a contratação;
 - Quantitativo reservado do objeto a qual se pretende aderir por órgão não participante;
 - Anuência órgão gerenciador;
 - Adesão por cada órgão não participante até 50% do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
 - Quantitativo total fixado para adesões no edital não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado em ata de registro de preço para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- Demonstração de vantajosidade;

Em relação ao procedimento em si, percebe-se, desde já, que houve consulta ao órgão gerenciador da ata e ao detentor dos preços registrados, quanto à possibilidade de adesão aos itens, bastando, primeiramente, a anuência. Registre-se que o quantitativo a ser adquirido não ultrapassa o limite previsto em ata e reservado a órgão não participante. Outrossim, houve consulta à empresa detentora, bem como, seu consentimento.

O Tribunal de Contas da União, também, encarregou-se de orientar os órgãos contratantes ao estabelecer que a "fase interna do procedimento relativo a licitações públicas observará a seguinte sequência de atos preparatórios: autuação do processo correspondente, que deverá ser protocolizado e numerado". Ainda: "Deve ser observado o fiel cumprimento do art. 38, caput e seus incisos, e art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, relativos à regular autuação e constituição dos processos licitatórios, em especial quanto à numeração das folhas e aposição de rubrica imediatamente após a juntada dos documentos da licitação ao processo." Decisão 955/2002 –Plenário".



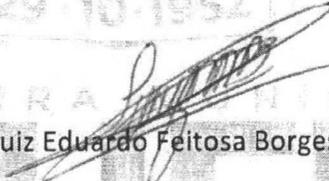
CONCLUSÃO

Por todo o exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com base nas quais esta análise jurídica foi realizada, esta Assessoria Jurídica OPINA favoravelmente à adesão, na condição de carona, do Município de Água Branca/PI à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI, para fornecimento do objeto, nos limites, condições e preços registrados.

Destarte, sendo acolhido ou não este Parecer Jurídico pela Autoridade Competente, recomendamos a devida numeração de todas as páginas do Processo Administrativo, obrigação esta imposta pela Legislação, da mesma forma, caso seja entendido pela celebração do contrato.

Pelo exposto, ratificamos que este parecer jurídico não vincula a Autoridade Competente, posto que a mesma possua a titularidade da competência do mérito administrativo disposto nesta situação.

É o parecer. S.M.J



Luiz Eduardo Feitosa Borges

Assessor Jurídico de Itaqueira-PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI E MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PI

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PREGÃO ELETRONICO SRP 007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ITENS DE ROUPARIA E AVIAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n° 06.554.091/0001-93, com sede na Avenida Getúlio Vargas, Centro — Itaueira/PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmundo de Moraes Andrade, aqui denominado 1º Partícipe e, do outro lado, o Município de Água Branca/PI, neste ato representado pelo Sr. José Ribeiro da Cruz Júnior, aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Pregos do Município de Itaueira/PI, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar — DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de Água Branca/PI, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de Itaueira/PI, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE ITAUEIRA/PI, o que, defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne à utilização dos preços registrados para contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de Itaueira/PI, no que abaixo segue:

CLAUSULA PRIMEIRA —DO OBJETO:

Utilização da Ata de Registro do Município de Itaueira/PI, nos limites previstos no correspondente processo que as vinculou, mediante controle e liberação do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de contratação de bens comuns contidos nos Extrato Parcial relativo ao Pregão Eletrônico 007/2025—Registro de Preço — tendo por objeto o registro de preços para contratação do fornecimento de itens de rouparia

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira — PI — CEP 64.820-000

e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

e aviamentos em geral, para atender as necessidades do Município de Itaqueira/PI, conforme especificações constantes na publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses-DOP, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, caso existam, com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão.

CLAUSULA SEGUNDA — DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

O Aderente se responsabiliza pela requisição do objeto, cabendo a ele todos os atos burocráticos para a concretização da execução dos serviços, seguindo a mesma sorte das suas demais contratações. No caso de infrações praticadas por parte da empresa fornecedora, o Município de Água Branca/PI providenciará todos os trâmites de responsabilização, não havendo necessidade de parecer prévio do Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

Integra este Termo todos os documentos necessários à prática dos demais atos, tais como a contratação, execução do objeto e possíveis penalizações por descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas na Ata do Registro relacionada, a forma de execução dos serviços contratados, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida e possam implicar no cancelamento dos preços registrados.

CLAUSULA QUINTA — DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá qualquer tipo de ônus pela condição de Carona.

CLAUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA DO SISTEMA:

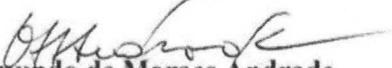
A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de assinatura da Ata de Registro de Preços respectiva.

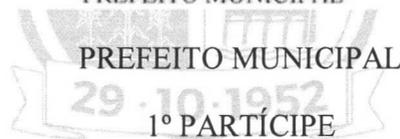
O Ente carona se compromete a proceder à contratação em até 90 (noventa) dias após a assinatura deste Termo.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias. No caso de conflito, referente a este termo de cooperação, fica eleito para intermediação, o Foro da Cidade de Itauera/PI, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itauera/PI, em 23 de abril de 2025.




Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA

MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PI

2º PARTÍCIPE

TERMO DE LIBERAÇÃO/PE 007/2025/ÁGUA BRANCA/PI

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ITENS DE ROUPARIA E AVIAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI

GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PI

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 45.690.263/0001-08, COM SEDE NA PÇ. SEBASTIÃO MARTINS, Nº 290, A, CENTRO, EM FLORIANO – PI

QUANTITATIVO LIBERADO:

LOTE II - SECRETÁRIA DE SAÚDE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA
1	Camisa promocional c/log do mun. Frente e Costa	UND	500	PRÓPRIA
2	Camisa gola polo M/C	UND	250	PRÓPRIA
3	Lençol luva solteiro Royal personalizado	UND	100	PREMIUM
4	Lençol solteiro	UND	100	PREMIUM
5	Pijama cirúrgico	UND	25	PRÓPRIA
6	Scrub	UND	125	PRÓPRIA
7	Toalha de banho 80x140	UND	25	ATLANTICA
8	Toalha de rosto 50x80	UND	25	ATLANTICA
9	Bolsa em lona ACE personalizada	UND	15	PRÓPRIA
10	Bolsa em lona ACS personalisada	UND	25	PRÓPRIA
11	Boné em Brin padrão SAMU	UND	25	PRÓPRIA
12	Bota de couro cano médio	UND	20	ADVENTUR E
13	Calça em Brin caqui ACE	UND	20	PRÓPRIA
14	Camisa em Brin caqui M/L	UND	20	PRÓPRIA
15	Camisa em malha M/L	UND	50	PRÓPRIA
16	Camisa em malha PV personalizada padrão SAMU	UND	25	PRÓPRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

17	Camisa em cores malha pv M/L tam.P, M, G e GG Personalizada	UND	250	PRÓPRIA
18	Chapéu pescador ACS	UND	20	PRÓPRIA
19	Coletes em Brin vigilância sanitária	UND	15	PRÓPRIA
20	Coturno couro cano longo	UND	15	ADVENTUR E
21	Lençol Solteiro personalizado SAMU	UND	20	PREMIUM
22	Macacão em Brin personalizado padrão SAMU	UND	20	PRÓPRIA
23	Mochila ACS	UND	50	PRÓPRIA
LOTE III - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANT	MARCA
1	Camiseta em alanca tipo abadá	UND	300	PRÓPRIA
2	Camiseta promocional c/logo do município frente e costa	UND	200	PRÓPRIA

LEGISLAÇÃO REGULAMENTAR: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023-que regulamenta o sistema de registro de preços para a Administração Pública Federal.

RATIFICO o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025, e autorizo a liberação dos itens no quantitativo solicitado da respectiva ata.

Publique-se.

Itaueira/PI, 23 de abril de 2025.

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira — PI — CEP 64.820-000

e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 94CC1C1454AB4

ID: 29A9E7157D3E4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

TERMO DE LIBERAÇÃO/PE 007/2025/ÁGUA BRANCA/PI

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ITENS DE ROUPARIA E AVIAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI

GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PI

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 45.690.263/0001-08, COM SEDE NA PC. SEBASTIAO MARTINS, Nº 290, A, CENTRO, EM FLORIANO – PI

QUANTITATIVO LIBERADO:

LOTE II - SECRETARIA DE SAÚDE				
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA
1	Camisa promocional e/ou do mun. Frente e Costas	UND	500	PRÓPRIA
2	Camisa gola polo M/C	UND	250	PRÓPRIA
3	Lençol luvá solteiro Royal personalizado	UND	100	PREMIUM
4	Lençol solteiro	UND	100	PREMIUM
5	Pijama cirúrgico	UND	25	PRÓPRIA
6	Serub	UND	125	PRÓPRIA
7	Talsha de banho 80x140	UND	25	ATLANTICA
8	Talsha de rosto 50x80	UND	25	ATLANTICA
9	Bolsa em lona ACS personalizada	UND	15	PRÓPRIA
10	Bolsa em lona ACS personalizada	UND	25	PRÓPRIA
11	Bonê em Brin padrão SAMU	UND	25	PRÓPRIA
12	Bota de couro cano médio	UND	20	ADVENTUR E
13	Calça em Brin caqui ACE	UND	20	PRÓPRIA
14	Camisa em Brin caqui ML	UND	20	PRÓPRIA
15	Camisa em malha M/L	UND	50	PRÓPRIA
16	Camisa em malha PV personalizada padrão SAMU	UND	25	PRÓPRIA

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 28, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 577 de 12 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Itaueira, em 16 de abril de 2025.


Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

ID: A0B09202FB894



Prefeitura Municipal de Itaueira
Endereço: Avenida Av. Getúlio Vargas, 303, CENTRO, 64820-000, Itaueira-PI
CNPJ: 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 28/2025, de 16 de Abril de 2025
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

02.13.08.122.0801.2071	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		52.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL DA AÇÃO			52.500,00
02.09.10.301.1001.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL DA AÇÃO			20.000,00
02.06.20.122.2001.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL DA AÇÃO			15.000,00
TOTAL DO ANEXO			87.500,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

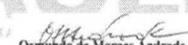
17	Camisa em cores malha pv M/L, tam P, M, G e GG Personalizada	UND	250	PRÓPRIA
18	Chapéu pescador ACS	UND	20	PRÓPRIA
19	Coletes em Brin vigilância sanitária	UND	15	PRÓPRIA
20	Cuturno couro cano longo	UND	15	ADVENTUR E
21	Lençol Solteiro personalizado SAMU	UND	20	PREMIUM
22	Macacão em Brin personalizado padrão SAMU	UND	20	PRÓPRIA
23	Mochila ACS	UND	50	PRÓPRIA

LEGISLAÇÃO REGULAMENTAR: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023-que regulamenta o sistema de registro de preços para a Administração Pública Federal.

RATIFICO o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025, e autorizo a liberação dos itens no quantitativo solicitado da respectiva ata.

Publique-se.

Itaueira/PI, 23 de abril de 2025.


Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

Ofício/GAB/2025/PMI

Itaueira-PI, 24 de abril de 2025.

Ao Senhor

José Ribeiro da Cruz Júnior

Prefeito Municipal de Água Branca/PI

Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/Processo Administrativo Nº 280/2025.

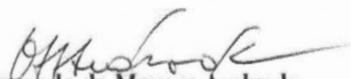
Prezado Gestor,

Ao tempo que o cumprimento, venho por meio deste informar-lhe da nossa concordância com o pedido de adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do PE 007/2025, cujo objeto é o registro de preços para contratação do fornecimento de itens de rouparia e aviamentos em geral, para atender as necessidades do Município de Itaueira/PI, tendo como detentora dos preços registrados PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 45.690.263/0001-08, com sede na Pç. Sebastião Martins, nº 290, A, Centro, em FLORIANO – PI, representada pelo Sr. DIJALMA SOARES LIMA, nos termos e condições do pleito solicitado.

Para a devida formalização do procedimento, estamos enviando cópias do processo licitatório, acompanhada de anuência do fornecedor, e demais documentação atestando a regularidade da demanda, termo de liberação da ata e sua publicação.

Certo de ter atendido vosso pedido, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000

e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Processo Administrativo Nº 280/2025



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.554.091/0001-93, localizada à Av. Getúlio Vargas, nº 303, Centro – Itaueira – Piauí, representada pelo seu Prefeito, o Senhor OSMUNDO DE MORAES ANDRADE, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e de outro lado a empresa PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 45.690.263/0001-08, com sede na Pç. Sebastião Martins, nº 290, A, Centro, em FLORIANO – PI, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DIJALMA SOARES LIMA, portador do CPF nº 130.361.493-68, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para contratação do fornecimento de itens de rouparia e aviamentos em geral, para atender as necessidades do Município de Itaueira/PI, especificados no edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I-SECRETARIA DE ESPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIOS	TOTAL ESTIMADO
1	Apito de plástico. Rokat.	Und	25	ROKET	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
2	Apito oficial mat. Plástico tipo profissional tam G. FOX 40.	Und	30	FOX 40	R\$ 62,50	R\$ 1.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



3	Bambolê em plástico de PVC, medindo 60 cm de diam. Em cores variadas.	Und	190	PANGUE	R\$ 6,95	R\$ 1.320,50
4	Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibra impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.	Und	50	PENALTY	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
5	Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibra, circunferencia 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferencia Brasileira de Futsal.	Und	50	PENALTY	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
6	Bola de fut. Campo semi- prof.	Und	50	KAGIVA	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
7	Bola de futsal feminino of.	Und	50	KAGIVA	R\$ 192,00	R\$ 9.600,00
8	Bola de futsal semi-prof.	Und	50	KAGIVA	R\$ 192,00	R\$ 9.600,00
9	Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.	Und	100	PENALTY	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
10	Bomba de ar para encher bolas dupla ação.	Und	50	PENALTY	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
11	Camisa de manga longa para goleiro, com logo do Município.	Und	35	NATA	R\$ 95,00	R\$ 3.325,00
12	Camisa para equipe de futebol com logo do Município.	Und	300	NATA	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA

MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



13	Camiseta em cores malha pv m/c personalizada, para fardamento P, M, G e GG	Und	800	PRÓPRIA	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
14	Chuteira campo sintética com trava.	Und	100	PENALTY	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
15	Cronometro portátil.	Und	20	VOLLO	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
16	Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	Und	50	PANGUE	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
17	Jogo de equipe completo camisa, calção e meiao com 17+01.	Und	20	NATA	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00
18	Jogo de equipe completo com 18+2. Camisa, calção e meião personalizados.	Und	20	NATA	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
19	Medalha, material metal, dourado, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.	Und	400	VITÓRIA	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
20	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva.	Und	400	VITÓRIA	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
21	Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 69% poliamida, 28% algodão e 3% elastinho, tam G.	Und	200	FLASH	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
22	Rede de futebol de campo tam. Oficial, estilo europeu, fio trançado 4mm polietileno, altura 2.5mm, comprimento 7,5M, profundidade 2M, malha 16 cc.	Und	40	PANGUE	R\$ 785,00	R\$ 31.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA

MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



23	Rede de Futsal, semi-oficial tam padrão 2,20X3,20 par fio 4mm de nylon 100% poliéster.	Und	20	PANGUE	R\$ 465,00	R\$ 9.300,00
24	Rede de Volei semi-oficial c/duas faixas fio 4mm 100%.	Und	20	PANGUE	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
25	Tênis para futsal em lona..	Und	100	RAINHA	R\$ 202,00	R\$ 20.200,00
26	Tênis p/ futsal.	Und	30	RAINHA	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
27	Troféu 125 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 880,00	R\$ 26.400,00
28	Troféu 145 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 980,00	R\$ 29.400,00
29	Troféu 45 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
30	Troféu 65 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
31	Troféu 65 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
32	Troféu 75 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
33	Troféu 95 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 365,00	R\$ 10.950,00
34	Troféu campeão.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00
35	Troféu honra ao mérito.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 402,00	R\$ 12.060,00
36	Troféu vice-campeão.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 433,00	R\$ 12.990,00
37	Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) personalizado como logo do Município.	Und	20	NATA	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
38	Muchila personalizada	Und	50	PRÓPRIA	R\$ 130,10	R\$ 6.505,00
R\$ 489.995,50						

LOTE II-SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL ESTIMADO
1	Camisa Promocional c/log do mun. Frente e costa	Und	1000	PRÓPRIA	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
2	Camisa gola polo M/C	Und	500	PRÓPRIA	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00
3	Crachá personalizado	Und	250	VISUAL	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



4	Lençol luva solteiro Royal personalizado	Und	200	PREMIUM	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00
5	Lençol solteiro	Und	200	PREMIUM	R\$ 92,00	R\$ 18.400,00
6	Pijama Cirúrgico	Und	50	PROPRIA	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
7	Sbrub	Und	250	PROPRIA	R\$ 149,00	R\$ 37.250,00
8	Tecido de Brim	Und	400	PROPRIA	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
9	Toalha de banho 080x140	Und	50	ATLANTICA	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
10	Toalha de rosto 50x80	Und	50	ATLANTICA	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
11	Travesseiro	Und	50	SANTISTA	R\$ 152,00	R\$ 7.600,00
12	Bolsa em lona ACE personalizada	Und	30	PROPRIA	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
13	Bolsa em lona ACS personalizada	Und	50	PROPRIA	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
14	Boné em Brim padrão SAMU	Und	50	PROPRIA	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
15	Bota couro cano médio	Und	40	ADVENTURE	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
16	Calça em brim caqui ACE	Und	40	PROPRIA	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
17	Camisa em brim caqui M/L	Und	40	PROPRIA	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
18	Camisa em malha M/L	Und	100	PROPRIA	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
19	Camisa em malha PV personalizada padrão SAMU	Und	50	PROPRIA	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
20	Camiseta em cores malha pv M/C tam. P, M, G e GG Personalizada	Und	500	PROPRIA	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
21	Capa de chuva com logomarca do SAMU	Und	35	PREMIUM	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



22	Chapéu pescador ACS	Und	40	PROPRIA	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
23	Coletes em brim vigilância sanitária	Und	30	PROPRIA	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
24	Coturno couro cano longo	Und	30	ADVENTURE	R\$ 560,00	R\$ 16.800,00
25	Etiquetas para tambo de patrimônio	Und	4000	VISUAL	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
26	Lençol Solteiro personalizado SAMU	Und	40	PREMIUM	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
27	Macacão em Brin personalizado padrão SAMU	Und	40	PROPRIA	R\$ 562,00	R\$ 22.480,00
28	Mochila ACS	Und	50	PROPRIA	R\$ 131,00	R\$ 6.550,00
R\$ 364.980,00						

LOTE III-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCAS	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL ESTIMADO
1	Camiseta em elanca tipo abada.	Und	600	PROPRIA	R\$ 36,75	R\$ 22.050,00
2	Corda de pular	Und	135	PANGUE	R\$ 26,25	R\$ 3.543,75
3	Jogo de dama de madeira com embalagem.	Und	50	PANGUE	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
4	Jogo de Dominó de osso com maleta.	Und	50	PANGUE	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
5	Tabuleiro de xadrez com embalagem.	Und	25	PANGUE	R\$ 77,25	R\$ 1.931,25
6	Apito de plástico. Rokat.	Und	20	PANGUE	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00
7	Bambolê em plástico de PVC, medindo 60 cm de diam. Em cores variadas.	Und	100	PANGUE	R\$ 7,72	R\$ 772,00
8	Baralho em papel especial com caixa para embalagem.	Und	40	PANGUE	R\$ 68,25	R\$ 2.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



9	Camisa promocional c/logo do município frente e costa.	Und	400	PROPRIA	R\$ 47,25	R\$ 18.900,00
10	Bola de Handebol oficial feminina peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.	Und	60	KAGIVA	R\$ 154,50	R\$ 9.270,00
11	Bola de plástico juvenil dente de leite.	Und	60	PANGUE	R\$ 47,25	R\$ 2.835,00
12	Bola de vôlei de quadra oficial, TAM. 65,0 a 67,0cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei	Und	60	PENALTY	R\$ 183,75	R\$ 11.025,00
13	Bola para futsal juvenil	Und	50	KAGIVA	R\$ 154,50	R\$ 7.725,00
14	Bomba de ar para encher bolas dupla ação	Und	30	PENALTY	R\$ 77,25	R\$ 2.317,50
15	Bola de fut. Campo semi-prof.	Und	100	KAGIVA	R\$ 200,85	R\$ 20.085,00
16	Bola de futsal feminino of	Und	50	KAGIVA	R\$ 200,85	R\$ 10.042,50
17	Bola de futsal semi-prof.	Und	100	KAGIVA	R\$ 200,85	R\$ 20.085,00
18	Bola de plástico Juv. Dente de leite.	Und	40	PANGUE	R\$ 47,25	R\$ 1.890,00
19	Bola para futebol juvenil amador	Und	50	KAGIVA	R\$ 200,85	R\$ 10.042,50
20	Bola para futsal juvenil amador	Und	50	KAGIVA	R\$ 154,50	R\$ 7.725,00
21	Bola para handebol Juvenil amador	Und	50	KAGIVA	R\$ 154,50	R\$ 7.725,00
22	Bola para queimado juvenil amador	Und	50	PANGUE	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



23	Bola para vôlei juvenil amador	Und	50	KAGIVA	R\$ 157,50	R\$ 7.875,00
24	Chuteira campo couro com trava.	Und	100	PENALTY	R\$ 257,50	R\$ 25.750,00
25	Chuteira campo sintética com trava.	Und	100	PENALTY	R\$ 200,85	R\$ 20.085,00

26	Jogo de equipe completo com 18+2. Camisa, calção e melão personalizados	Und	20	NATA	R\$ 2.575,00	R\$ 51.500,00
27	Medalha, material metal, dourado, 04 em de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.	Und	350	VITÓRIA	R\$ 13,12	R\$ 4.592,00
28	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva.	Und	350	VITÓRIA	R\$ 13,12	R\$ 4.592,00
29	Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 69% poliamida, 28% algodão e 3% elastinho, tam G.	Und	250	FLASH	R\$ 46,35	R\$ 11.587,50
30	Rede de Futsal, semi-oficial tam padrão 2,20/d,20 par tio 4nim de nylon 100% poliéster.	Und	20	PANGUÉ	R\$ 463,50	R\$ 9.270,00
31	Rede de Volei semi-oficial c/duas faixas fio 4mm 100%.	Und	20	PANGUÉ	R\$ 303,85	R\$ 6.077,00

R\$ 424.990,00

LOTE IV-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	Jogo de dama de madeira com embalagem	Und	40	PANGUE	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
2	Jogo de Dominó de osso com maleta	Und	40	PANGUE	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
3	Tabuleiro de xadrez com embalagem	Und	40	PANGUE	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



4	Apito de plástico. Rokat.	Und	30	ROKET	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
5	Calça em elanca 04 a 16 anos.	Und	1000	PROPRIA	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
6	Camiseta em malha 04 a 08 anos m/c personalizada	Und	500	PROPRIA	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
7	Camiseta em malha 08 a 16 anos m/c personalizada	Und	1000	PROPRIA	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
8	Camiseta em cores malha pv m/c tam. P, M, G e GG personalizada.	Und	1400	PROPRIA	R\$ 45,00	R\$ 63.000,00
9	Camiseta em elanca tipo abada.	Und	230	PROPRIA	R\$ 35,00	R\$ 8.050,00
10	Camiseta em malha regata de 04 a 08 anos personalizada	Und	700	PROPRIA	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00
11	Colete para treino.	Und	380	NATA	R\$ 35,00	R\$ 13.300,00
12	Cronometro portátil.	Und	10	VOLLO	R\$ 95,00	R\$ 950,00
13	Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	Und	10	PANGUE	R\$ 35,00	R\$ 350,00
14	jogo de equipe completo camisa, calção e meiao com 7+01	Und	38	NATA	R\$ 2.250,00	R\$ 85.500,00
15	Medalha, material metal, dourado, 114 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.	Und	340	VITÓRIA	R\$ 12,50	R\$ 4.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA

MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



16	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 em de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva	Und	340	VITÓRIA	R\$ 12,50	R\$ 4.250,00
17	Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 69% poliamida, 28% algodão e 3% elastinho, tam G. Flash.	Und	180	FLASH	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
18	Rede de Futsal, semi-oficial tam padrão 2,20X3,20	Und	20	PANGUE	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00

	par fio 4mm de nylon 100% poliéster.					
19	Rede de Volei semi-oficial c/duas faixas fio 4mm 100%.	Und	20	PANGUE	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
20	Shorts em elanca 04 a 08 anos	Und	700	PROPRIA	R\$ 40,00	R\$ 28.000,00
21	Shorts em elanca 08 a 16 anos	Und	700	PROPRIA	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00
22	Troféu 75 cm.	Und	25	VITÓRIA	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
23	Troféu 95 cm	Und	40	VITÓRIA	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
24	Troféu artilheiro.	Und	40	VITÓRIA	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
25	Troféu goleiro.	Und	40	VITÓRIA	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
26	Troféu honra ao mérito.	Und	40	VITÓRIA	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
27	Bola de basquete. Não oficial	Und	20	PENALTY	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
28	Bola de basquete oficial.	Und	20	PENALTY	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA

MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



29	Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibras impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.	Und	100	PENALTY	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
30	Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibras, circunferência 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferencia Brasileira de Futsal.	Und	100	PENALTY	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
31	Shorts para futebol com logo do Município	Und	200	PRÓPRIA	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
32	Tênis para futsal em lona	Und	100	RAINHA	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
33	Tênis p/ futsal.	Und	100	RAINHA	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
34	Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) personalizado como logo do Município	Und	20	NATA	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
35	Bola de Handebol oficial feminina peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.	Und	40	KAGIVA	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
36	Bola de Handebol oficial masculino peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol	Und	40	KAGIVA	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
37	Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.	Und	50	PENALTY	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
R\$ 474.998,00						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável descontinuidade de serviço público;
- II- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.6. Dos limites para as adesões

3.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



3.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - I. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
 - II. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 - III. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - II. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- III. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- IV. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.5. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens "a" e "b" será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

8.6. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Itaueira/PI, 12 de fevereiro de 2025.

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE

Prefeito Municipal

GILVAN VITORIO DE ALMONDES
Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

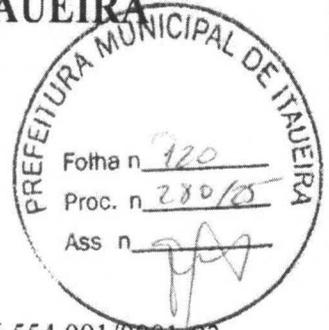
PARATY ESPORTE
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:45690263000108

Assinado de forma digital
por PARATY ESPORTE
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:45690263000108
Dados: 2025.02.13 17:28:34
-03'00'

PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 45.690.263/0001-08
DIJALMA SOARES LIMA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



PREGÃO Nº 007/2025.
Processo administrativo nº 280/2025

A Prefeitura Municipal de Itaueira/PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.091/0001-93, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão para Registro de Preços, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais legislação correlata, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO: 30 de janeiro de 2025, às 12:00 horas.

DATA DA SESSÃO: 11 de fevereiro de 2025, às 15:30 horas.

LOCAL: bnc.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação do fornecimento de itens de roupa e aviamentos em geral, para atender as necessidades do Município de Itaueira/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por lote (ganho de economia de escala, otimização do gerenciamento contratual).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaça as condições deste Edital

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

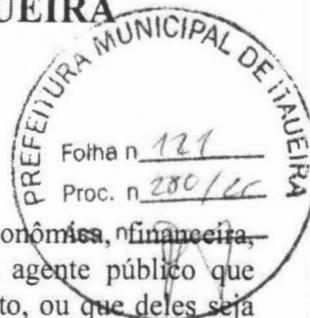
2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido e prioritário para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9. Sociedades cooperativas.

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Na presente licitação, a fase de propostas (lances) e julgamento antecederá a fase de habilitação.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará: que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e, ainda, sob pena de desclassificação, de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.4. A proposta deverá estar acompanhada, também, sob pena de desclassificação, de declaração na qual o licitante reconhece que tem condições operacionais de fornecimento dos serviços por até 02 (dois) meses, independentemente de pagamentos em atraso (IV, artigo 137, da Lei nº 14.133/2021).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. A falsidade de quaisquer declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a documentação e proposta anteriormente inseridas no sistema, até a abertura da sessão pública.

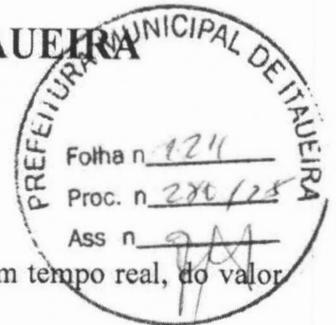
3.8. A proposta deverá ser acompanhada, ainda, da comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de participação, no percentual de 01% (hum) por cento do valor total estimado da contratação.

3.8.1. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando, ainda, que as composições dos valores unitários do lote não superem os valores estimados máximos admitidos, evitando-se dessa forma o jogo de planilha: Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para o LOTE e para CADA ITEM.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem) reais.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 5.11. Para o envio de lances na licitação no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2021.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

5.18.2.1. empresas brasileiras;



- 5.18.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.18.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.23. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
- 5.24. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Atendidas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022. 6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.2.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.3. A análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.3.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta., podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

6.3.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

6.3.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;



- 6.3.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- 6.3.2.4. Verificação de notas fiscais dos objetos adquiridos pelo proponente;
- 6.3.2.5. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 6.3.2.6. Estudos setoriais;
- 6.3.2.7. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 6.3.2.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 6.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Superada a fase de proposta e julgamento, serão exigidos, apenas do licitante melhor classificado, os documentos necessários e suficientes para demonstrar a sua capacidade de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, é a seguinte:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores; Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

I-A: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva, conforme o caso; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua Sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, do IBGE.

II- a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

HABILITAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL:

III - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV - a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

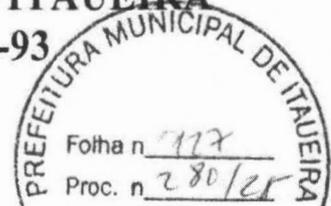
V - a regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

VII- balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e índices econômicos dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados de:

a) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo



licitante dos índices econômicos: SV (solvência geral), LC (liquidez corrente) e LG (liquidez geral).

b) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, de que a proponente dispõe de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

VIII - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

DEMAIS DOCUMENTAÇÃO

I- Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

II- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

III - Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (emprego de menores).

IV- Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

V - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

VI- Comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observado o seguinte:

a) Entende-se como quantidade similar o fornecimento de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica;

b) Entende-se como prazo compatível atestado de capacidade técnica da prestação de serviços com o prazo indicado neste Termo de Referência;

c) O Atestado deverá vir acompanhado da relação dos itens fornecidos com as respectivas quantidades dos produtos/serviços;

d) Caso os atestados não venham com as informações acima mencionadas, o fornecedor deverá anexar notas fiscais eletrônicas referente ao fornecimento/serviço prestado para fins de diligência e apreciação pelo Agente de Contratação;

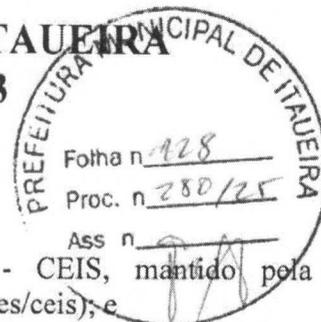
e) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente;

f) Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Agente de Contratação caso tenham alguma dúvida ou relevância que não seja possível a sua identificação, como a sua cópia reprográfica não seja visível;

g) Não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias ou prestação de serviços;

h) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovada a sua veracidade;

7.2.2. O Pregoeiro verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



7.2.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.2.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.2.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.2.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados por cópia ou por emissão eletrônica com assinatura digital (ICP-BRASIL).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. A habilitação será verificada por meio dos documentos por ela abrangidos.

7.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Municipal nº 032/2021), sendo necessário, contudo, a apresentação da documentação, ainda que contenha alguma restrição.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



- 8.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 8.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital (ICP-BRASIL) e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 9.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 9.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 9.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 9.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 9.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a



ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas e documentação de habilitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: cpldeitaueira@gmail.com, ou protocolo na Sede da Prefeitura Municipal.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

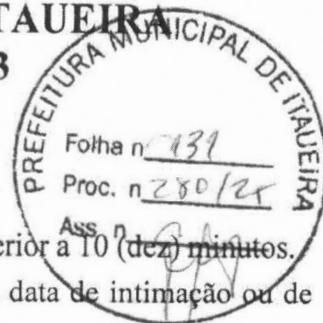
12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



- 12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

13. DO TERMO DE CONTRATO

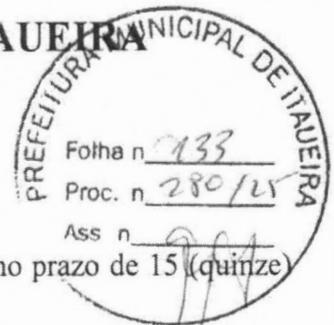
- 13.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 13.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 13.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
- 13.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 13.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/ durante o certame;
- 14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 14.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.6 fraudar a licitação;
- 14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1 advertência;
- 14.2.2 multa;
- 14.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

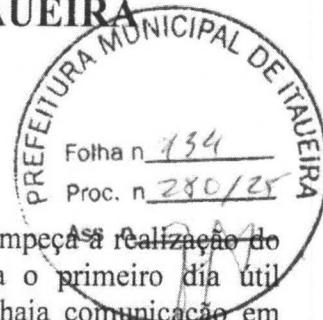
14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no sistema eletrônico de realização do certame.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no sistema eletrônico de realização do certame serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site do TCE/PI, portal comprasbr.com.br e portal da transparência do Município.

15.11. Quaisquer declarações exigidas nesse edital e firmadas pelo licitante o sujeita às penalidades legais cabíveis, a qualquer tempo, bem como, caso o sistema de compras utilizado no certame não possua as funcionalidades respectivas, as declarações deverão ser encaminhadas juntamente com a proposta ou os documentos de habilitação, conforme o caso.

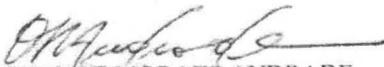
15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

15.12.2. ANEXO II – Modelo de contrato;

15.12.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Itaueira/PI, 28 de janeiro de 2025.



OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a registro de preços para contratação do fornecimento de itens de rouparia e aviamentos em geral, para atender as necessidades do Município de Itauera/PI.

2.1. A tabela descritiva dos itens indicando a descrição do objeto e as quantidades a serem possivelmente contratadas:

LOTE I-SECRETARIA DE ESPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Apito de plástico. Rokat.	Und	25
2	Apito oficial mat. Plástico tipo profissional tam G. FOX 40.	Und	30
3	Bambolê em plástico de PVC, medindo 60 cm de diam. Em cores variadas.	Und	190
4	Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibra impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.	Und	50
5	Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibra, circunferencia 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferencia Brasileira de Futsal.	Und	50
6	Bola de fut. Campo semi- prof.	Und	50
7	Bola de futsal feminino of.	Und	50
8	Bola de futsal semi-prof.	Und	50
9	Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.	Und	100
10	Bomba de ar para encher bolas dupla ação.	Und	50
11	Camisa de manga longa para goleiro, com logo do Município.	Und	35
12	Camisa para equipe de futebol com logo do Município.	Und	300
13	Camiseta em cores malha pv m/c personalizada, para fardamento P, M, G e GG	Und	800
14	Chuteira campo sintética com trava.	Und	100
15	Cronometro portátil.	Und	20
16	Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	Und	50
17	Jogo de equipe completo camisa, calção e meiao com 17+01.	Und	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



18	Jogo de equipe completo com 18+2. Camisa, calção e meião personalizados.		
19	Medalha, material metal, dourado, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.	Und	400
20	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva.	Und	400
21	Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 69% poliamida, 28% algodão e 3% elastinho, tam G.	Und	200
22	Rede de futebol de campo tam. Oficial, estilo europeu, fio trançado 4mm polietileno, altura 2.5mm, comprimento 7,5M, profundidade 2M, malha 16 cc.	Und	40
23	Rede de Futsal, semi-oficial tam padrão 2,20X3,20 par fio 4mm de nylon 100% poliéster.	Und	20
24	Rede de Volei semi-oficial c/duas faixas fio 4mm 100%.	Und	20
25	Tênis para futsal em lona..	Und	100
26	Tênis p/ futsal.	Und	30
27	Troféu 125 cm.	Und	30
28	Troféu 145 cm.	Und	30
29	Troféu 45 cm.	Und	30
30	Troféu 65 cm.	Und	30
31	Troféu 65 cm.	Und	30
32	Troféu 75 cm.	Und	30
33	Troféu 95 cm.	Und	30
34	Troféu campeão.	Und	30
35	Troféu honra ao mérito.	Und	30
36	Troféu vice-campeão.	Und	30
37	Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) personalizado como logo do Município.	Und	20
38	Muchila personalizada	Und	50

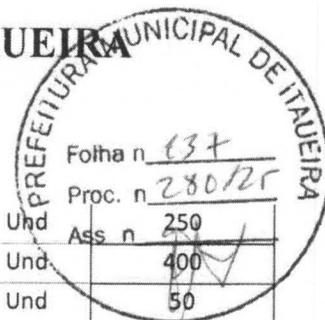
LOTE II-SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Camisa Promocional c/log do mun. Frente e costa	Und	1000
2	Camisa gola polo M/C	Und	500
3	Crachá personalizado	Und	250
4	Lençol luva solteiro Royal personalizado	Und	200
5	Lençol solteiro	Und	200
6	Pijama Cirúrgico	Und	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



7	Sbrub	Und	250
8	Tecido de Brim	Und	400
9	Toalha de banho 080x140	Und	50
10	Toalha de rosto 50x80	Und	50
11	Travesseiro	Und	50
12	Bolsa em lona ACE personalizada	Und	30
13	Bolsa em lona ACS personalizada	Und	50
14	Boné em Brin padrão SAMU	Und	50
15	Bota couro cano médio	Und	40
16	Calça em brim caqui ACE	Und	40
17	Camisa em brim caqui M/L	Und	40
18	Camisa em malha M/L	Und	100
19	Camisa em malha PV personalizada padrão SAMU	Und	50
20	Camiseta em cores malha pv M/C tam. P, M, G e GG Personalizada	Und	500
21	Capa de chuva com logomarca do SAMU	Und	35
22	Chapéu pescador ACS	Und	40
23	Coletes em brim vigilância sanitária	Und	30
24	Coturno couro cano longo	Und	30
25	Etiquetas para tambo de patrimônio	Und	4000
26	Lençol Solteiro personalizado SAMU	Und	40
27	Macacão em Brin personalizado padrão SAMU	Und	40
28	Mochila ACS	Und	50

LOTE III-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Camiseta em elanca tipo abada.	Und	600
2	Corda de pular	Und	135
3	Jogo de dama de madeira com embalagem.	Und	50
4	Jogo de Dominó de osso com maleta.	Und	50
5	Tabuleiro de xadrez com embalagem.	Und	25
6	Apito de plástico. Rokat.	Und	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



7	Bambolê em plástico de PVC, medindo 60 cm de diam. Em cores variadas.	Und Ass n	100
8	Baralho em papel especial com caixa para embalagem.	Und	40
9	Camisa promocional c/logo do município frente e costa.	Und	400
10	Bola de Handebol oficial feminina peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.	Und	60
11	Bola de plástico juvenil dente de leite.	Und	60
12	Bola de vôlei de quadra oficial, TAM. 65,0 a 67,0cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei	Und	60
13	Bola para futsal juvenil	Und	50
14	Bomba de ar para encher bolas dupla ação	Und	30
15	Bola de fut. Campo semi-prof.	Und	100
16	Bola de futsal feminino of	Und	50
17	Bola de futsal semi-prof.	Und	100
18	Bola de plástico Juv. Dente de leite.	Und	40
19	Bola para futebol juvenil amador	Und	50
20	Bola para futsal juvenil amador	Und	50
21	Bola para handebol Juvenil amador	Und	50
22	Bola para queimado juvenil amador	Und	50
23	Bola para vôlei juvenil amador	Und	50
24	Chuteira campo couro com trava.	Und	100
25	Chuteira campo sintética com trava.	Und	100
26	Jogo de equipe completo com 18+2. Camisa, calção e melão personalizados	Und	20
27	Medalha, material metal, dourado, 04 em de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.	Und	350
28	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva.	Und	350
29	Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 69% poliamida, 28% algodão e 3% elastinho, tam G.	Und	250
30	Rede de Futsal, semi-oficial tam padrão 2,20/d,20 par tio 4nim de nylon 100% poliéster.	Und	20
31	Rede de Volei semi-oficial c/duas faixas fio 4mm 100%.	Und	20

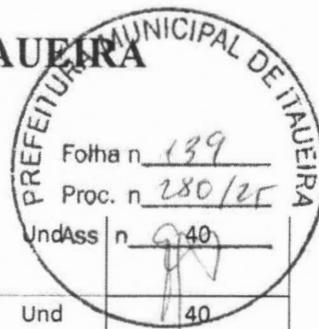
LOTE IV-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Jogo de dama de madeira com embalagem	Und	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



2	Jogo de Dominó de osso com maleta		
3	Tabuleiro de xadrez com embalagem	Und	40
4	Apito de plástico. Roket.	Und	30
5	Calça em elanca 04 a 16 anos.	Und	1000
6	Camiseta em malha 04 a 08 anos m/c personalizada	Und	500
7	Camiseta em malha 08 a 16 anos m/c personalizada	Und	1000
8	Camiseta em cores malha pv m/c tam. P, M, G e GG personalizada.	Und	1400
9	Camiseta em elanca tipo abada.	Und	230
10	Camiseta em malha regata de 04 a 08 anos personalizada	Und	700
11	Colete para treino.	Und	380
12	Cronometro portátil.	Und	10
13	Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	Und	10
14	jogo de equipe completo camisa, calção e meiao com 7+01	Und	38
15	Medalha, material metal, dourado, 114 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.	Und	340
16	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 em de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva	Und	340
17	Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 69% poliamida, 28% algodão e 3% elastinho, tam G. Flash.	Und	180
18	Rede de Futsal, semi-oficial tam padrão 2,20X3,20 par fio 4mm de nylon 100% poliéster.	Und	20
19	Rede de Volei semi-oficial c/duas faixas fio 4mm 100%.	Und	20
20	Shorts em elanca 04 a 08 anos	Und	700
21	Shorts em elanca 08 a 16 anos	Und	700
22	Troféu 75 cm.	Und	25
23	Troféu 95 cm	Und	40
24	Troféu artilheiro.	Und	40
25	Troféu goleiro.	Und	40
26	Troféu honra ao mérito.	Und	40
27	Bola de basquete. Não oficial	Und	20
28	Bola de basquete oficial.	Und	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



29	Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibrã impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.		
30	Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibrã, circunferência 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferencia Brasileira de Futsal.	Und	100
31	Shorts para futebol com logo do Município	Und	200
32	Tênis para futsal em lona	Und	100
33	Tênis p/ futsal.	Und	100
34	Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) personalizado como logo do Município	Und	20
35	Bola de Handebol oficial feminina peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.	Und	40
36	Bola de Handebol oficial masculino peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol	Und	40
37	Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.	Und	50

2.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 108 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O presente processo caracteriza-se como serviços contínuos conforme os Art. 106 e 108 ambos da Lei Federal nº 14.133/21, posto que a interrupção dos serviços poderá comprometer o desempenho das atividades essenciais da Prefeitura Municipal de Itaueira/PI.

2.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência e condições da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de uniformes se faz necessária visando a padronização do vestuário dos funcionários das Secretarias Municipais.

3.2. A utilização de uniformes contribui para o envolvimento dos funcionários perante ao órgão público e com seus colegas, promove o sentimento de igualdade, evita o uso de roupas inadequadas para o ambiente corporativo e suspende gastos com compra de vestimentas pelos servidores. Uma equipe que utiliza uniforme, além de evitar disparidades referentes aos vestuários, transmite credibilidade, profissionalismo e organização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de prestação de serviços são os seguintes:

4.1.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual, desde que não ultrapasse o percentual de 50% da contratação.

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



4.1.3. Além desses requisitos específicos, a contratação de prestação de serviços, também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

- a) A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado, conforme as indicações do Estudo Técnico Preliminar.
- b) O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.
- c) O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

4.2. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução do objeto

5.1. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria demandante do município, de acordo com a formalização contratual indicados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte inseparável do processo administrativo licitatório;

5.2. Caso haja alguma divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Itauera/PI, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa contratada;

Garantia

5.3. A contratação do objeto tem prazo de vigência próprio, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.4. Referente aos veículos, a futura contratada deverá disponibilizar de seguros que englobem todos os riscos inerentes à utilização deles.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà



informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

- a) Os serviços executados estarão descritos na nota fiscal, no ato da entrega, juntamente com o instrumento de cobrança equivalente, por um servidor responsável pelo setor ao qual encaminhará para o fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- c) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- d) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- c) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



- d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- f) Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

Forma de pagamento

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



- a) Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento ou prestação de serviços indicados neste Termo de Referência.

Cessão de crédito

- a) Não haverá cessão de crédito devido as peculiaridades do processo licitatório e aquisição dos itens/prestação de serviços.

6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO amparado na Lei Federal nº 14.133/21.

Regime de execução

- 6.2. O regime de execução do contrato será por Regime de Execução Empreitada por Preços unitários, com adjudicação pelo menor preço do item.

Da Aplicação da Margem de Preferência

6.3. Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:

- a) Observar a aplicabilidade do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006
- b) Também deve ser verificada a existência de decretos ou instrumentos congêneres vigentes que contemple a aplicabilidade de Margem de Preferência.

6.4. Será admitida a seguinte documentação, apenas do licitante vencedor em cada item/lote.

Habilitação jurídica

2. Empresário individual:

- a. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

- a. Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4. Sociedade empresária estrangeira:

- a. Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5. Sociedade simples:



- a. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:
- a. Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
9. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados o que estiver em vigor com no mínimo o Sócio Administrador, o endereço da empresa, e representação societária e a data de registro desta última alteração, caso ausente, deverá estar acompanhados das alterações com os dados solicitados ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor;
11. Qualificação Econômico-Financeira
- a. Certidão negativa de Concordata e falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b. balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e índices econômicos dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados de:
- a) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos: SV (solvência geral), LC (liquidez corrente) e LG (liquidez geral).
12. Qualificação Técnica



12.1. A licitante, interessada em participar do Certame, deverá comprovar em sua qualificação técnica, além do quanto solicitado pelo Pregoeiro/ Agente de Contratação, a seguinte documentação:

- A. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas similares à prestação de serviços;
- B. Entende-se como quantidade similar o fornecimento de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica;
- C. Entende-se como prazo compatível atestado de capacidade técnica da prestação de serviços com o prazo indicado neste Termo de Referência;
- D. O Atestado deverá vir acompanhado da relação dos itens fornecidos com as respectivas quantidades dos serviços;
- E. Caso os atestados não venham com as informações acima mencionadas, o fornecedor deverá anexar notas fiscais eletrônicas referente ao fornecimento/serviço prestado para fins de diligência e apreciação pelo Agente de Contratação;
- F. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente;
- G. Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Agente de Contratação caso tenham alguma dúvida ou relevância que não seja possível a sua identificação, como a sua cópia reprográfica não seja visível;
- H. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade;

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

6.5.1. O prazo assegurado no subitem 6.5 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

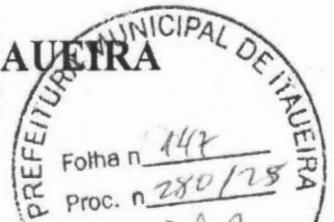
6.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

6.6. A documentação deverá ser encaminhada via sistema, não sendo admitido outro meio para prática do ato.

6.6.1. O prazo poderá ser prorrogado a critério do Agente de Contratação, e caso não seja atendido pelo fornecedor participante, poderá convocar o próximo colocado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os veículos de acordo com as especificações e exigências apresentadas pela CONTRATANTE, conforme as condições deste instrumento;



7.2. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

7.3. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.4. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Itauêira/PI a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

7.5. Manter, durante todo o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Itauêira/PI, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;

7.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

7.7. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega dos veículos objeto da contratação;

7.8. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;

7.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a entidade solicitante, disponibilizado no Sistema da Prefeitura por profissional responsável pelo Fundo Municipal/Financeiro.

8.2. Os casos não expressamente mencionados neste termo serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.



ANEXO II- MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
(Processo Administrativo nº)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI E
.....

O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome)....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, desde que respeite o limite de 50% da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação do orçamento.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice XXX, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 - (2) Moratória de ...% (..... por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação

de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no em Diário Oficial Eletrônico.

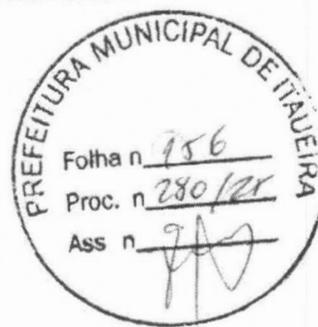
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Itaueira/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itaueira/PI, xxxxxxxxxxxxxxxx.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



ANEXO III- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

- 9.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 9.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

- 9.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 9.4. O órgão gerenciador será xxxxxxxxxxxx.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- o O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- o Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- o O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigando nos limites dela;
- Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

A formação de cadastro de reserva tem por objetivo viabilizar contratações para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e
- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que integram o cadastro de reserva com redução dos preços aceitar a contratação a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- o Por razão de interesse público;
- o A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- o Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- o As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências que necessitem de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:



HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025
Processo Administrativo Nº 280/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI, no exercício de sua competência, homologa o processo do certame em epígrafe, corroborando com os atos praticados, posto que realizados em conformidade com a legislação regente, proclamando o seguinte resultado:

DETENTORA: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 45.690.263/0001-08, com sede na Pç. Sebastião Martins, nº 290, A, Centro, em FLORIANO – PI, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DIJALMA SOARES LIMA, portador do CPF nº 130.361.493-68.

OBJETO: Registro de preços para contratação do fornecimento de itens de rouparia e aviamentos em geral, para atender as necessidades do Município de Itauera/PI,
LOTE I-SECRETARIA DE ESPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIOS	TOTAL ESTIMADO
1	Apito de plástico. Rokat.	Und	25	ROKET	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
2	Apito oficial mat. Plástico tipo profissional tam G. FOX 40.	Und	30	FOX 40	R\$ 62,50	R\$ 1.875,00
3	Bambolê em plástico de PVC, medindo 60 cm de diam. Em cores variadas.	Und	190	PANGUE	R\$ 6,95	R\$ 1.320,50
4	Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibra impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.	Und	50	PENALTY	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



5	Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibra, circunferencia 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferencia Brasileira de Futsal.	Und	50	PENALTY	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
6	Bola de fut. Campo semi- prof.	Und	50	KAGIVA	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
7	Bola de futsal feminino of.	Und	50	KAGIVA	R\$ 192,00	R\$ 9.600,00
8	Bola de futsal semi-prof.	Und	50	KAGIVA	R\$ 192,00	R\$ 9.600,00
9	Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.	Und	100	PENALTY	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
10	Bomba de ar para encher bolas dupla ação.	Und	50	PENALTY	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
11	Camisa de manga longa para goleiro, com logo do Município.	Und	35	NATA	R\$ 95,00	R\$ 3.325,00
12	Camisa para equipe de futebol com logo do Município.	Und	300	NATA	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
13	Camiseta em cores malha pv m/c personalizada, para fardamento P, M, G e GG	Und	800	PROPRIA	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
14	Chuteira campo sintética com trava.	Und	100	PENALTY	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
15	Cronometro portátil.	Und	20	VOLLO	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
16	Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	Und	50	PANGUE	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



17	Jogo de equipe completo camisa, calção e meiao com 17+01.	Und	20	NATA	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00
18	Jogo de equipe completo com 18+2. Camisa, calção e meião personalizados.	Und	20	NATA	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
19	Medalha, material metal, dourado, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.	Und	400	VITÓRIA	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
20	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva.	Und	400	VITÓRIA	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
21	Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 69% poliamida, 28% algodão e 3% elastinho, tam G.	Und	200	FLASH	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00

22	Rede de futebol de campo tam. Oficial, estilo europeu, fio trançado 4mm polietileno, altura 2.5mm, comprimento 7,5M, profundidade 2M, malha 16 cc.	Und	40	PANGUE	R\$ 785,00	R\$ 31.400,00
23	Rede de Futsal, semi-oficial tam padrão 2,20X3,20 par fio 4mm de nylon 100% poliéster.	Und	20	PANGUE	R\$ 465,00	R\$ 9.300,00
24	Rede de Volei semi-oficial c/duas faixas fio 4mm 100%.	Und	20	PANGUE	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
25	Tênis para futsal em lona..	Und	100	RAINHA	R\$ 202,00	R\$ 20.200,00
26	Tênis p/ futsal.	Und	30	RAINHA	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



27	Troféu 125 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 880,00	R\$ 26.400,00
28	Troféu 145 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 980,00	R\$ 29.400,00
29	Troféu 45 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
30	Troféu 65 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
31	Troféu 65 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
32	Troféu 75 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
33	Troféu 95 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 365,00	R\$ 10.950,00
34	Troféu campeão.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00
35	Troféu honra ao mérito.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 402,00	R\$ 12.060,00
36	Troféu vice-campeão.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 433,00	R\$ 12.990,00
37	Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) personalizado como logo do Município.	Und	20	NATA	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
38	Muchila personalizada	Und	50	PRÓPRIA	R\$ 130,10	R\$ 6.505,00

LOTE II-SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL ESTIMADO
1	Camisa Promocional c/log do mun. Frente e costa	Und	1000	PRÓPRIA	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00

2	Camisa gola polo M/C	Und	500	PRÓPRIA	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00
3	Crachá personalizado	Und	250	VISUAL	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
4	Lençol luva solteiro Royal personalizado	Und	200	PREMIUM	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00
5	Lençol solteiro	Und	200	PREMIUM	R\$ 92,00	R\$ 18.400,00
6	Pijama Cirúrgico	Und	50	PRÓPRIA	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
7	Sbrub	Und	250	PRÓPRIA	R\$ 149,00	R\$ 37.250,00
8	Tecido de Brim	Und	400	PRÓPRIA	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
9	Toalha de banho 080x140	Und	50	ATLANTICA	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
10	Toalha de rosto 50x80	Und	50	ATLANTICA	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
11	Travesseiro	Und	50	SANTISTA	R\$ 152,00	R\$ 7.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



12	Bolsa em lona ACE personalizada	Und	30	PROPRIA	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
13	Bolsa em lona ACS personalizada	Und	50	PROPRIA	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
14	Boné em Brin padrão SAMU	Und	50	PROPRIA	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
15	Bota couro cano médio	Und	40	ADVENTURE	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
16	Calça em brim caqui ACE	Und	40	PROPRIA	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
17	Camisa em brim caqui M/L	Und	40	PROPRIA	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
18	Camisa em malha M/L	Und	100	PROPRIA	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
19	Camisa em malha PV personalizada padrão SAMU	Und	50	PROPRIA	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
20	Camiseta em cores malha pv M/C tam. P, M, G e GG Personalizada	Und	500	PROPRIA	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
21	Capa de chuva com logomarca do SAMU	Und	35	PREMIUM	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
22	Chapéu pescador ACS	Und	40	PROPRIA	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
23	Coletes em brim vigilância sanitária	Und	30	PROPRIA	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
24	Coturno couro cano longo	Und	30	ADVENTURE	R\$ 560,00	R\$ 16.800,00
25	Etiquetas para tambo de patrimônio	Und	4000	VISUAL	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
26	Lençol Solteiro personalizado SAMU	Und	40	PREMIUM	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
27	Macacão em Brin personalizado padrão SAMU	Und	40	PROPRIA	R\$ 562,00	R\$ 22.480,00
28	Mochila ACS	Und	50	PROPRIA	R\$ 131,00	R\$ 6.550,00

LOTE III-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

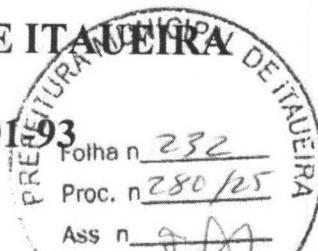


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCAS	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL ESTIMADO
1	Camiseta em elanca tipo abada.	Und	600	PROPRIA	R\$ 36,75	R\$ 22.050,00
2	Corda de pular	Und	135	PANGUE	R\$ 26,25	R\$ 3.543,75
3	Jogo de dama de madeira com embalagem.	Und	50	PANGUE	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
4	Jogo de Dominó de osso com maleta.	Und	50	PANGUE	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
5	Tabuleiro de xadrez com embalagem.	Und	25	PANGUE	R\$ 77,25	R\$ 1.931,25
6	Apito de plástico. Rokat.	Und	20	PANGUE	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00
7	Bambolê em plástico de PVC, medindo 60 cm de diam. Em cores variadas.	Und	100	PANGUE	R\$ 7,72	R\$ 772,00
8	Baralho em papel especial com caixa para embalagem.	Und	40	PANGUE	R\$ 68,25	R\$ 2.730,00
9	Camisa promocional c/logo do município frente e costa.	Und	400	PROPRIA	R\$ 47,25	R\$ 18.900,00
10	Bola de Handebol oficial feminina peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.	Und	60	KAGIVA	R\$ 154,50	R\$ 9.270,00
11	Bola de plástico juvenil dente de leite.	Und	60	PANGUE	R\$ 47,25	R\$ 2.835,00
12	Bola de vôlei de quadra oficial, TAM. 65,0 a 67,0cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei	Und	60	PENALTY	R\$ 183,75	R\$ 11.025,00
13	Bola para futsal juvenil	Und	50	KAGIVA	R\$ 154,50	R\$ 7.725,00
14	Bomba de ar para encher bolas dupla ação	Und	30	PENALTY	R\$ 77,25	R\$ 2.317,50
15	Bola de fut. Campo semi-prof.	Und	100	KAGIVA	R\$ 200,85	R\$ 20.085,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



16	Bola de futsal feminino of	Und	50	KAGIVA	R\$ 200,85	R\$ 10.042,50
17	Bola de futsal semi-prof.	Und	100	KAGIVA	R\$ 200,85	R\$ 20.085,00
18	Bola de plástico Juv. Dente de leite.	Und	40	PANGUE	R\$ 47,25	R\$ 1.890,00
19	Bola para futebol juvenil amador	Und	50	KAGIVA	R\$ 200,85	R\$ 10.042,50
20	Bola para futsal juvenil amador	Und	50	KAGIVA	R\$ 154,50	R\$ 7.725,00
21	Bola para handebol Juvenil amador	Und	50	KAGIVA	R\$ 154,50	R\$ 7.725,00
22	Bola para queimado juvenil amador	Und	50	PANGUE	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
23	Bola para vôlei juvenil amador	Und	50	KAGIVA	R\$ 157,50	R\$ 7.875,00
24	Chuteira campo couro com trava.	Und	100	PENALTY	R\$ 257,50	R\$ 25.750,00
25	Chuteira campo sintética com trava.	Und	100	PENALTY	R\$ 200,85	R\$ 20.085,00
26	Jogo de equipe completo com 18+2. Camisa, calção e melão personalizados	Und	20	NATA	R\$ 2.575,00	R\$ 51.500,00
27	Medalha, material metal, dourado, 04 em de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.	Und	350	VITÓRIA	R\$ 13,12	R\$ 4.592,00
28	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva.	Und	350	VITÓRIA	R\$ 13,12	R\$ 4.592,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

Folha n. 234

Proc. n. 280/25

Ass n. 9

29	Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 69% poliamida, 28% algodão e 3% elastinho, tam G.	Und	250	FLASH	R\$ 46,35	R\$ 11.587,50
30	Rede de Futsal, semi-oficial tam padrão 2,20/d,20 par tio 4nim de nylon 100% poliéster.	Und	20	PANGUÉ	R\$ 463,50	R\$ 9.270,00
31	Rede de Volei semi-oficial c/duas faixas fio 4mm 100%.	Und	20	PANGUÉ	R\$ 303,85	R\$ 6.077,00

LOTE IV-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	Jogo de dama de madeira com embalagem	Und	40	PANGUE	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
2	Jogo de Dominó de osso com maleta	Und	40	PANGUE	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
3	Tabuleiro de xadrez com embalagem	Und	40	PANGUE	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
4	Apito de plástico. Rokat.	Und	30	ROKET	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
5	Calça em elanca 04 a 16 anos.	Und	1000	PROPRIA	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00

6	Camiseta em malha 04 a 08 anos m/c personalizada	Und	500	PROPRIA	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
7	Camiseta em malha 08 a 16 anos m/c personalizada	Und	1000	PROPRIA	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
8	Camiseta em cores malha pv m/c tam. P, M, G e GG personalizada.	Und	1400	PROPRIA	R\$ 45,00	R\$ 63.000,00
9	Camiseta em elanca tipo abada.	Und	230	PROPRIA	R\$ 35,00	R\$ 8.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

Folha n. 235

Proc. n. 280/25

Ass. n. 179

10	Camiseta em malha regata de 04 a 08 anos personalizada	Und	700	PRÓPRIA	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00
11	Colete para treino.	Und	380	NATA	R\$ 35,00	R\$ 13.300,00
12	Cronometro portátil.	Und	10	VOLLO	R\$ 95,00	R\$ 950,00
13	Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	Und	10	PANGUE	R\$ 35,00	R\$ 350,00
14	jogo de equipe completo camisa, calção e meiao com 7+01	Und	38	NATA	R\$ 2.250,00	R\$ 85.500,00
15	Medalha, material metal, dourado, 114 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.	Und	340	VITÓRIA	R\$ 12,50	R\$ 4.250,00
16	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 em de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva	Und	340	VITÓRIA	R\$ 12,50	R\$ 4.250,00
17	Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 69% poliamida, 28% algodão e 3% elastinho, tam G. Flash.	Und	180	FLASH	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
18	Rede de Futsal, semi-oficial tam padrão 2,20X3,20	Und	20	PANGUE	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00

	par fio 4mm de nylon 100% poliéster.					
19	Rede de Volei semi-oficial c/duas faixas fio 4mm 100%.	Und	20	PANGUE	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
20	Shorts em elanca 04 a 08 anos	Und	700	PRÓPRIA	R\$ 40,00	R\$ 28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



21	Shorts em elanca 08 a 16 anos	Und	700	PRÓPRIA	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00
22	Troféu 75 cm.	Und	25	VITÓRIA	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
23	Troféu 95 cm	Und	40	VITÓRIA	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
24	Troféu artilheiro.	Und	40	VITÓRIA	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
25	Troféu goleiro.	Und	40	VITÓRIA	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
26	Troféu honra ao mérito.	Und	40	VITÓRIA	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
27	Bola de basquete. Não oficial	Und	20	PENALTY	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
28	Bola de basquete oficial.	Und	20	PENALTY	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
29	Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibras impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.	Und	100	PENALTY	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
30	Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibras, circunferência 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferência Brasileira de Futsal.	Und	100	PENALTY	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
31	Shorts para futebol com logo do Município	Und	200	PRÓPRIA	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
32	Tênis para futsal em lona	Und	100	RAINHA	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
33	Tênis p/ futsal.	Und	100	RAINHA	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
34	Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) personalizado como logo do Município	Und	20	NATA	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

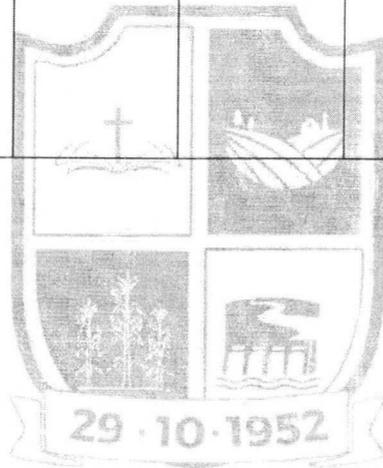
ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-98



35	Bola de Handebol oficial feminina peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.	Und	40	KAGIVA	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
36	Bola de Handebol oficial masculino peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol	Und	40	KAGIVA	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
37	Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.	Und	50	PENALTY	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES



ID: F67B532F4FDB4

ID: A386F611228



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL ITAUEIRA - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 12:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2025, licitação, na modalidade PREGÃO Nº 006/2025, formato eletrônico, do tipo menor preço global, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e demais legislação aplicável, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na perfuração de poços artesanais, para atender as necessidades do Município de Itaueira/PI, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência. Este Edital e seus anexos poderá ser examinado e obtido no site do TCE/PI, portal da transparência do Município e plataforma eletrônica bnc.org.br. Eventuais pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados ou solicitados via correio eletrônico - cpk@itaueira@gmail.com.

Itaueira (PI), 28 de janeiro de 2025.

Gilvan Vitorio de Almondes
Agente de Contratação

ID: 9CA1628C04C64



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL ITAUEIRA - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 15:30 horas do dia 11 de fevereiro de 2025, licitação, na modalidade PREGÃO Nº 007/2025, formato eletrônico, do tipo menor preço global, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e demais legislação aplicável, cujo objeto é o registro de preços para contratação do fornecimento de itens de roupa e aviamentos em geral, para atender as necessidades do Município de Itaueira/PI, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência. Este Edital e seus anexos poderá ser examinado e obtido no site do TCE/PI, portal da transparência do Município e plataforma eletrônica bnc.org.br. Eventuais pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados ou solicitados via correio eletrônico - cpk@itaueira@gmail.com.

Itaueira (PI), 28 de janeiro de 2025.

Gilvan Vitorio de Almondes
Agente de Contratação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Duailibe, nº 43 - Centro - CEP: 64.990-000
CNPJ: 06.554.224/0001-21
E-mail: prefeiturabarreirasdo Piaui@hotmail.com

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021 DE INVIOLABILIDADE Nº 019/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ÓRGÃO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ - PIAUÍ E A EMPRESA POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 22.782.906/0001-48, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.554.224/0001-21, com sede na Avenida Pedro Duailibe, nº 43, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Manoel Arnaldo Barreira Filho.
CONTRATADA: POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.782.906/0001-48, com sede na Rua Napoleão Lima, 1320, Jockey, Teresina-PI, representada neste ato pela Sr. Christian Sorávia Amorim.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ÓRGÃO DE FOMENTO, conforme a Inviolabilidade nº 033/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA do respectivo contrato, passará a vigorar com a seguinte redação:

Avenida Pedro Duailibe, nº 43, Bairro Centro, Município de Barreiras do Piauí/PI, CEP 64.990-000. CNPJ: 06.554.224/0001-21.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Duailibe, nº 43 - Centro - CEP: 64.990-000
CNPJ: 06.554.224/0001-21
E-mail: prefeiturabarreirasdo Piaui@hotmail.com



"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de 09/01/2025 e findar-se na data de 09/01/2026".

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o propósito de celebrar a presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicita da Empresa "Positiva Assessoria Pública Ltda, Cnpj nº 22.782.906/0001-48" a apresentação de documentos que comprovem a habilitação profissional, bem como de pelo menos 01 (um) atestado de capacitação técnico-profissional que comprove a experiência prévia nos áreas do direito público. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

BARREIRAS DO PIAUÍ (PI), 07 de janeiro 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI
CONTRATANTE

POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 22.782.906/0001-48
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____ CPF _____

2º _____ CPF _____

Avenida Pedro Duailibe, nº 43, Bairro Centro, Município de Barreiras do Piauí/PI, CEP 64.990-000. CNPJ: 06.554.224/0001-21.

ID: 1EDBEAC320284



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025
Processo Administrativo Nº 280/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI, no exercício de sua competência, homologa o processo de certame em epígrafe, corroborado com os atos praticados, posto que realizados em conformidade com a legislação regente, proclamando o seguinte resultado:

DETERMINA: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 45.690.263/0001 08, com sede na Pç. Sebastião Martins, nº. 290, A, Centro, em FLORIANO - PI, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DIALMA SOARES LIMA, portador do CPF nº 9130.361.493-68.

OBJETO: Registro de preços para contratação do fornecimento de itens de rouparia e acessórios em geral, para atender as necessidades do Município de Itaueira/PI, LOTE II-SECRETARIA DE ESPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	Apito de plástico. Anker	Und	25	ROKET	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
2	Apito oficial mat. Plástico tipo profissional tam G. FOX 40	Und	30	FOX 40	R\$ 62,50	R\$ 1.875,00
3	Bambolê em plástico de PVC medindo 60 cm de diâm. Em cores variadas.	Und	100	PANGUE	R\$ 6,95	R\$ 695,00
4	Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gramas, tam. 5, peso 430g a 450g, microfibras impermeáveis, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.	Und	50	PENALTY	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 - Centro - Itaueira - PI - CEP 64.820-000
e-mail: prefeitura@itaueira.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

Folha nº 268
Proc nº 280/25
Ass n

17	Jogo de equipe completo camisa, calção e meião com 17+01	Und	20	NATA	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00
18	Jogo de equipe completo com 13+2. Camisa, calção e meião por sorvedorêdo.	Und	20	NATA	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
19	Medalha, material metal, dimensões, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.	Und	400	VITÓRIA	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
20	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva.	Und	400	VITÓRIA	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
21	Meião masculino esportivo, cano longo, mat. 69% poliâmida, 28% algodão e 3% elastinho, tam G.	Und	200	FLASH	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00

22	Rede de futebol de campo tam. Oficial, estilo europeu, fio trançado 4mm polietileno, altura 2,5mm, comprimento 2,5M, profundidade 2M, malha 16 cc.	Und	40	PANGUE	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
23	Rede de Futsal, semi-oficial tam padrão: 2,20x3,20 por fio de nylon 100%, políester.	Und	20	PANGUE	R\$ 465,00	R\$ 9.300,00
24	Rede de Vôlei semi-oficial 2,10x3,20m fio 4mm 100% políester.	Und	20	PANGUE	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
25	Tênis para futsal em lona.	Und	100	RAINHA	R\$ 202,00	R\$ 20.200,00
26	Tênis p/ futsal.	Und	30	RAINHA	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 - Centro - Itaueira - PI - CEP 64.820-000
e-mail: prefeitura@itaueira.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

5	Bola de couro pra Futsal recreativa, circunferência 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Confederação Brasileira de Futebol.	Und	50	PENALTY	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
6	Bola de fut. Campo semi-prof.	Und	50	RAGIVA	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
7	Bola de futsal feminino of.	Und	50	RAGIVA	R\$ 192,00	R\$ 9.600,00
8	Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 280g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.	Und	100	PENALTY	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00

10	Bomba de ar para inflar bolas dupla ação.	Und	50	PENALTY	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
11	Camisa de manga longa para goleiro, com logo do Município.	Und	35	NATA	R\$ 85,00	R\$ 2.975,00
12	Camisa para estipe de futebol com logo do Município.	Und	300	NATA	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
13	Camiseta em cores malha p/ m/c personalizada, para fardamento P, M, G e GG.	Und	800	PROPRIA	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
14	Chuteira campo sintética com trava.	Und	100	PENALTY	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
15	Cronometro portátil.	Und	20	VOLLEY	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
16	Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	Und	50	PANGUE	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 - Centro - Itaueira - PI - CEP 64.820-000
e-mail: prefeitura@itaueira.gov.br



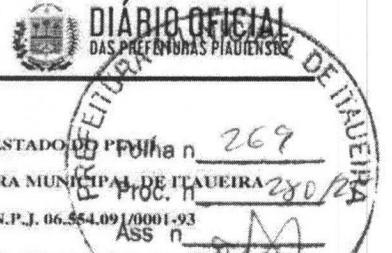
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

27	Troféu 125 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 880,00	R\$ 26.400,00
28	Troféu 145 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 980,00	R\$ 29.400,00
29	Troféu 45 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
30	Troféu 65 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
31	Troféu 85 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
32	Troféu 75 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
33	Troféu 95 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 365,00	R\$ 10.950,00
34	Troféu campeão.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00
35	Troféu honra ao mérito.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 402,00	R\$ 12.060,00
36	Troféu vice campeão.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 433,00	R\$ 12.990,00
37	Uniforme para arbitro completo (Short e camisa) personalizado como logo do Município.	Und	20	NATA	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
38	Mueha personalizada	Und	50	PROPRIA	R\$ 130,10	R\$ 6.505,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL ESTIMADO
1	Camisa Promocional c/ log do mun. Frente e cost.	Und	1000	PROPRIA	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
2	Camisa gola polo MAC	Und	500	PROPRIA	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00
3	Gravata personalizada	Und	250	VISUAL	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
4	Lençol luvá s/teoria Royal personalizado	Und	200	PREMIUM	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00
5	Lençol tecido	Und	200	PREMIUM	R\$ 92,00	R\$ 18.400,00
6	Pijama Cirurgico	Und	50	PROPRIA	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
7	Shrub	Und	250	PROPRIA	R\$ 149,00	R\$ 37.250,00
8	Tecido de lã	Und	400	PROPRIA	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
9	Toalha de banho 080x140	Und	50	ATLANTICA	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
10	Toalha de rosto 50x80	Und	50	ATLANTICA	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
11	Toalhinha	Und	50	SANTISTA	R\$ 152,00	R\$ 7.600,00

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 - Centro - Itaueira - PI - CEP 64.820-000
e-mail: prefeitura@itaueira.gov.br

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL ESTIMADO
12	Bolsa em lona ACE personalizada	Und	30	PROPRIA	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
13	Bolsa em lona ACE personalizada	Und	50	PROPRIA	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
14	Bonê em Brim padrão SAMU	Und	50	PROPRIA	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
15	Bota couro cano médio	Und	40	ADVENTURE	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
16	Calça em brim caqui ACE	Und	40	PROPRIA	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
17	Camisa em brim caqui M/L	Und	40	PROPRIA	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
18	Camisa em malha M/L	Und	100	PROPRIA	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
19	Camisa em malha PV personalizada padrão SAMU	Und	50	PROPRIA	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
20	Camiseta em cores malha pv M/C Tam. P, M, G e GG Personalizada	Und	500	PROPRIA	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
21	Capa de chuva com logomarca do SAMU	Und	35	PREMIUM	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
22	Chapéu pescador ACS	Und	40	PROPRIA	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
23	Coletes em brim vigilância sanitária	Und	30	PROPRIA	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
24	Custório couro cano longo	Und	30	ADVENTURE	R\$ 560,00	R\$ 16.800,00
25	Etiquetas para tambor de patrulhamento	Und	4000	VISUAL	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
26	Samuel Sobrinho personalizado SAMU	Und	50	PREMIUM	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
27	Miscão em Brim personalizado padrão SAMU	Und	40	PROPRIA	R\$ 562,00	R\$ 22.480,00
28	Mochila ACS	Und	50	PROPRIA	R\$ 131,00	R\$ 6.550,00

LOTE III-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 - Centro - Itaueira - PI - CEP 64.820-000
e-mail: prefeitura@itaueira.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93
Ass n

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL ESTIMADO
16	Bola de futsal feminino of	Und	50	KAGIVA	R\$ 200,85	R\$ 10.042,50
17	Bola de futsal semi prof.	Und	100	KAGIVA	R\$ 200,85	R\$ 20.085,00
18	Bola de plástico juv. Dente de leite.	Und	40	PANGUE	R\$ 47,25	R\$ 1.890,00
19	Bola para futebol juvenil amador	Und	50	KAGIVA	R\$ 200,85	R\$ 10.042,50
20	Bola para futsal juvenil amador	Und	50	KAGIVA	R\$ 154,50	R\$ 7.725,00
21	Bola para handebol juvenil amador	Und	50	KAGIVA	R\$ 154,50	R\$ 7.725,00
22	Bola para quadra juvenil amador	Und	50	PANGUE	R\$ 62,50	R\$ 3.125,00
23	Bola para vôlei juvenil amador	Und	50	KAGIVA	R\$ 137,50	R\$ 6.875,00
24	Chuteira campo couro com trava	Und	100	PENALTY	R\$ 297,50	R\$ 29.750,00
25	Chuteira campo sintética com trava	Und	100	PENALTY	R\$ 200,85	R\$ 20.085,00
26	Ringo de equipe completo com 18+3. Camisa, calção e meião personalizado.	Und	20	NATA	R\$ 2.575,00	R\$ 51.500,00
27	Medalha, material metal, dourado, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva.	Und	150	VITÓRIA	R\$ 13,12	R\$ 1.968,00
28	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva.	Und	350	VITÓRIA	R\$ 13,12	R\$ 4.592,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL ESTIMADO
1	Camiseta em elanca tipo abada	Und	600	PROPRIA	R\$ 36,75	R\$ 22.050,00
2	Coifa de pular	Und	135	PANGUE	R\$ 26,25	R\$ 3.543,75
3	Jogo de dama de madeira com embalagem.	Und	50	PANGUE	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
4	Jogo de Damas de osso com maleta.	Und	50	PANGUE	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
5	Tabuleiro de xadrez com embalagem.	Und	25	PANGUE	R\$ 77,25	R\$ 1.931,25
6	Apito de plástico, Rokat.	Und	20	PANGUE	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00
7	Barrilete em plástico de PVC, mediano 60 cm de diâmetro. Em cores variadas.	Und	100	PANGUE	R\$ 7,72	R\$ 772,00
8	Baralho em papel especial com caixa para embalagem.	Und	40	PANGUE	R\$ 68,25	R\$ 2.730,00
9	Camisa promocional c/ logo do município frente e costas.	Und	400	PROPRIA	R\$ 47,25	R\$ 18.900,00
10	Bola de Handebol oficial feminino peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.	Und	60	KAGIVA	R\$ 154,50	R\$ 9.270,00
11	Bola de plástico juvenil dente de leite.	Und	50	PANGUE	R\$ 47,25	R\$ 2.362,50
12	Bola de vôlei de quadra oficial, TAM. 65,0 a 67,0cm, peso 260g a 270g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.	Und	60	PENALTY	R\$ 184,75	R\$ 11.025,00
13	Bola para futsal juvenil	Und	50	KAGIVA	R\$ 154,50	R\$ 7.725,00
14	Bomba de ar para escher bolas dupla ação	Und	30	PENALTY	R\$ 77,25	R\$ 2.317,50
15	Bola de fut. Canhão telescópico	Und	100	KAGIVA	R\$ 200,85	R\$ 20.085,00

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 - Centro - Itaueira - PI - CEP 64.820-000
e-mail: prefeitura@itaueira.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
29	Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 68% poli-amida, 2% algodão e 3% elastilino, tam G.	Und	250	FLASH	R\$ 46,35	R\$ 11.587,50
30	Rede de futsal, semi-oficial tam-padrão 7,20x4,20 por 164mm de nylon 100% poliéster.	Und	20	PANGUE	R\$ 463,50	R\$ 9.270,00
31	Rede de Vôlei semi-oficial c/duas faixas fio 4mm 100%.	Und	20	PANGUE	R\$ 403,85	R\$ 8.077,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	Jogo de dama de madeira com embalagem	Und	40	PANGUE	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
2	Jogo de Damas de osso com maleta	Und	40	PANGUE	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
3	Tabuleiro de xadrez com embalagem	Und	40	PANGUE	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
4	Apito de plástico, Rokat.	Und	30	ROKET	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
5	Calça em elanca 04 e 16 anos	Und	3000	PROPRIA	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
6	Camiseta em malha 04 e 08 anos m/c TAM. 160, 165, 170, 175, 180, 185, 190, 195, 200, 205, 210, 215, 220, 225, 230, 235, 240, 245, 250, 255, 260, 265, 270, 275, 280, 285, 290, 295, 300, 305, 310, 315, 320, 325, 330, 335, 340, 345, 350, 355, 360, 365, 370, 375, 380, 385, 390, 395, 400, 405, 410, 415, 420, 425, 430, 435, 440, 445, 450, 455, 460, 465, 470, 475, 480, 485, 490, 495, 500, 505, 510, 515, 520, 525, 530, 535, 540, 545, 550, 555, 560, 565, 570, 575, 580, 585, 590, 595, 600, 605, 610, 615, 620, 625, 630, 635, 640, 645, 650, 655, 660, 665, 670, 675, 680, 685, 690, 695, 700, 705, 710, 715, 720, 725, 730, 735, 740, 745, 750, 755, 760, 765, 770, 775, 780, 785, 790, 795, 800, 805, 810, 815, 820, 825, 830, 835, 840, 845, 850, 855, 860, 865, 870, 875, 880, 885, 890, 895, 900, 905, 910, 915, 920, 925, 930, 935, 940, 945, 950, 955, 960, 965, 970, 975, 980, 985, 990, 995, 1000	Und	500	PROPRIA	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
7	Camiseta em malha 08 a 16 anos m/c personalizada	Und	1000	PROPRIA	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
8	Camiseta em cores malha pv m/c tam. P, M, G e GG personalizada.	Und	1400	PROPRIA	R\$ 45,00	R\$ 63.000,00
9	Camiseta em elanca tipo abada	Und	230	PROPRIA	R\$ 35,00	R\$ 8.050,00

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 - Centro - Itaueira - PI - CEP 64.820-000
e-mail: prefeitura@itaueira.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

10	Camiseta em malha regata de 04 a 08 anos personalizada	Und	700	PRÓPRIA	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00
11	Colete para treino	Und	380	NATA	R\$ 35,00	R\$ 13.300,00
12	Cronometro portátil	Und	10	VOLLO	R\$ 95,00	R\$ 950,00
13	Jogo de cartão para arbitros com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul)	Und	10	PANGUE	R\$ 35,00	R\$ 350,00
14	Jogo de equipe completo camisa, calção e meião com 7x01	Und	38	NATA	R\$ 2.250,00	R\$ 85.500,00
15	Medalha, material metal, dourado, 114 mm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva	Und	340	VITÓRIA	R\$ 12,50	R\$ 4.250,00
16	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 em de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva	Und	340	VITÓRIA	R\$ 12,50	R\$ 4.250,00
17	Meião masculino esportivo, camo longo, mar. 69% poliâmidã, 28% algodão e 3% elastano. Tom G. Flash.	Und	180	FLASH	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
18	Rede de Futsal, semi-oficial tam padrã 2,20x3,20	Und	20	PANGUE	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
19	Rede de Vôlei semi-oficial 2,40x4,00m 100%	Und	20	PANGUE	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
20	Shorts em elãica 04 a 08 anos	Und	700	PRÓPRIA	R\$ 40,00	R\$ 28.000,00

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira — PI — CEP 64820-000
e-mail: prefeitura@itaueira.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

35	Bola de Handebol oficial feminina peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.	Und	40	KAGASS	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
36	Bola de Handebol oficial masculino peso 290g, circunferência 16,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.	Und	40	KAGASS	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
37	Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.	Und	50	PENALTY	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00



Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira — PI — CEP 64820-000
e-mail: prefeitura@itaueira.gov.br

ID: 976462FECE894



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

21	Shorts em elãica 08 a 16 anos	Und	700	PRÓPRIA	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00
22	Troféu 75 cm.	Und	25	VITÓRIA	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
23	Troféu 95 cm.	Und	40	VITÓRIA	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
24	Troféu artilheiro.	Und	40	VITÓRIA	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
25	Troféu goleiro	Und	40	VITÓRIA	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
26	Troféu honra ao mérito	Und	40	VITÓRIA	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
27	Bola de basquete. Não oficial	Und	20	PENALTY	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
28	Bola de basquete oficial	Und	20	PENALTY	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
29	Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Cones, tam. 5, peso 410g a 440g, microfibra impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol	Und	100	PENALTY	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
30	Bola de couro para Futsal oficial adulto microfibra, circunferência 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Confederação Brasileira de Futsal	Und	100	PENALTY	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
31	Shorts para Futebol com logo do Município	Und	200	PRÓPRIA	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
32	Tênis para futsal em lãna	Und	100	RAINHA	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
33	Tênis p/ futsal	Und	100	RAINHA	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
34	Uniforme para arbitro conjunto (short e camisa) personalização como logo do Município	Und	20	NATA	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira — PI — CEP 64820-000
e-mail: prefeitura@itaueira.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL ITAUEIRA – PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 07:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2025, licitação, na modalidade PREGÃO SRP Nº 008/2025, formato eletrônico, do tipo menor preço, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e demais legislação aplicável, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecer insumos médicos e odontológicos básicos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Daniel Carlos de Andrade de Itaueira/PI, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência, que poderão ser consultados e obtidos no site do TCE/PI, portal da transparência do Município e plataforma eletrônica novobbbnet.com.br. Eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser manejados em campo próprio da plataforma eletrônica de realização do certame

Itaueira (PI), 13 de fevereiro de 2025.

Gilvan Vitorino de Almondes
Agente de Contratação

ID: 9AF27ECDD94D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
 C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 075/2025

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 2021.

PROCEDIMENTO: DISPENSA Nº 006/2025

OBJETO: serviços de locação de 01 (hum) veículo tipo pickup, 4 portas, tração 4x4, diesel, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itauueira/PI

CONTRATADO: FEITOSA LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 23.723.328/0001-31, R JOSE PARENTE, S/N, LOTE ALPHAVILLE, BOM JESUS/PI

VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025



Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itauueira — PI — CEP 64.820-000
e-mail: prefeitura@itauueira@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
 C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

ESTADO DO PIAUÍ
 Folha n.º 265
 Prefeitura Municipal de Itauueira
 Proc. n.º 280/25
 ASS n.º



5	Bola de couro para Futsal oficial adulto microfibr, circunferência 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferência Brasileira de Futsal.	Und	50	PENALTY	R\$ 215,00	
6	Bola de fut. Campo semi-prof.	Und	50	KAGIVA	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
7	Bola de futsal feminino of.	Und	50	KAGIVA	R\$ 192,00	R\$ 9.600,00
8	Bola de futsal semi-prof.	Und	50	KAGIVA	R\$ 192,00	R\$ 9.600,00
9	Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 85,0 a 87,0 cm, peso 260g a 280g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.	Und	100	PENALTY	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
10	Bomba de ar para escher bolas duplas.	Und	50	PENALTY	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
11	Camisa de manga longa para goleiro, com logo do Município.	Und	35	NATA	R\$ 95,00	R\$ 3.325,00
12	Camisa para a equipe de futebol com logo do Município.	Und	300	NATA	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
13	Camiseta em cores malha 100% poliéster personalizada para o Parlamento P, M, G e GG.	Und	900	PROFIMA	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
14	Chuteira campo sintética com trava.	Und	100	PENALTY	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
15	Cronometro portátil.	Und	20	VOLLO	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
16	Logo de cartão para árbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	Und	50	PANGUE	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itauueira — PI — CEP 64.820-000
e-mail: prefeitura@itauueira@gmail.com

ID: 915AE70588194

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
 C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Processo Administrativo Nº 280/2025

GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.554.091/0001-93, localizada à Av. Getúlio Vargas, nº 303, Centro — Itauueira — Piauí, representada pelo seu Prefeito, a Senhor OSMUNDO DE MORAES ANDRADE, E PREGOEIRO MUNICIPAL GILVAN VITÓRIO DE ALMONDES.

DELTORNA: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 45.690.263/0001-08, com sede na Pç. Sebastião Martins, nº 290, A, Centro, em FLORESTANO — PI, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DUALMA SOARES LIMA, portador do CPF nº 9130.361.493-68.

OBJETO: Registro de preços para contratação do fornecimento de itens de reposição e aviamentos em geral, para atender as necessidades do Município de Itauueira/PI.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

LOTE 1 - SECRETARIA DE ESPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	Apito de plástico. ROKET.	UND	25	ROKET	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
2	Apito oficial tam. Plástico tipo profissional tam G. FCZ 40.	Und	30	FOF 40	R\$ 62,50	R\$ 1.875,00
3	Bambolê em plástico de PVC, medindo 60 cm de diam. 5m cores variadas.	Und	190	PANGUE	R\$ 6,95	R\$ 1.320,50
4	Bola de couro para futebol de campo oficial, 82 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibr, impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.	Und	50	PENALTY	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itauueira — PI — CEP 64.820-000
e-mail: prefeitura@itauueira@gmail.com

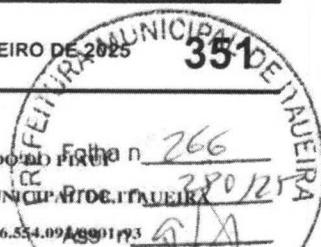
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
 C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Itauueira
 C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

17	Jogo de equipe completo camisa, calção e meias (com 17x01).	Und	20	NATA	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00
18	Jogo de equipe completo com 18x2. Camisa, calção e meias (com 17x01).	Und	20	NATA	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
19	Medalha, material metal, dourado, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao merito em competição esportiva.	Und	400	VITÓRIA	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
20	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao merito em competição esportiva.	Und	400	VITÓRIA	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
21	Meião masculino esportiva, cano longa-mat. 69% poliâmida, 28% algodão e 3% elastino, tipo G.	Und	200	FLASH	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
22	Rede de futebol de campo tam. Oficial, estilo europeu, fio trançado 8mm poliéster, altura 2,50m, comprimento 7,5M, profundidade 75, malha 18 cc.	Und	40	PANGUE	R\$ 785,00	R\$ 31.400,00
23	Rede de Futsal, semi-oficial tam padrão 2,20x3,20 par-fio 8mm de nylon 100% poliéster.	Und	20	PANGUE	R\$ 465,00	R\$ 9.300,00
24	Rede de Vôlei semi-oficial e/ditas faixas fio 8mm 100% poliéster.	Und	30	PANGUE	R\$ 309,00	R\$ 9.270,00
25	Tênis para futsal em lona.	Und	100	RAINHA	R\$ 202,00	R\$ 20.200,00
26	Tênis g/ futsal.	Und	30	RAINHA	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itauueira — PI — CEP 64.820-000
e-mail: prefeitura@itauueira@gmail.com

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL ESTIMADO
27	Troféu 125 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 880,00	R\$ 26.400,00
28	Troféu 145 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 980,00	R\$ 29.400,00
29	Troféu 165 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
30	Troféu 65 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
31	Troféu 75 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
32	Troféu 95 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
33	Troféu 35 cm.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 385,00	R\$ 10.950,00
34	Troféu campo.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 475,00	R\$ 14.250,00
35	Troféu honra ao mérito.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 405,00	R\$ 12.060,00
36	Troféu vice-campeão.	Und	30	VITÓRIA	R\$ 438,00	R\$ 13.140,00
17	Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) personalizado como logo do Município.	Und	20	ATA	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
18	Mochila personalizada	Und	50	PRÓPRIA	R\$ 130,10	R\$ 6.505,00

LOTE II-SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL ESTIMADO
1	Camisa Promocional c/ logo do mun. Frente e costa	Und	1000	PRÓPRIA	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
2	Camisa gola polo MTC	Und	500	PRÓPRIA	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00
3	Craqui personalizado	Und	250	VISUAL	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
4	Lençol king sintonia Royal personalizado	Und	700	PREMIUM	R\$ 91,00	R\$ 63.700,00
5	Lençol sintonia	Und	200	PREMIUM	R\$ 92,00	R\$ 18.400,00
6	Pijama Cirúrgico	Und	50	PRÓPRIA	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
7	Short	Und	250	PRÓPRIA	R\$ 149,00	R\$ 37.250,00
8	Tecido de Brim	Und	400	PRÓPRIA	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
9	Toalha de banho 080x140	Und	50	ATLANTICA	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
10	Toalha de rosto 50x80	Und	50	ATLANTICA	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
11	Travesseiro	Und	50	SANTISTA	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 - Centro - Itaueira - PI - CEP 64.820-000
e-mail: prefeitura@itaueira.pi.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL ESTIMADO
1	Camiseta em criança tipo gabiá.	Und	600	PRÓPRIA	R\$ 38,75	R\$ 23.250,00
2	Corta de pular	Und	135	PANGUE	R\$ 26,25	R\$ 3.543,75
3	Jogo de dama de madeira com embalagem.	Und	50	PANGUE	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
4	Jogo de Dominó de osso com maleta.	Und	50	PANGUE	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
5	Tabuleiro de xadrez com embalagem.	Und	25	PANGUE	R\$ 72,25	R\$ 1.806,25
6	Apito de plástico. Rocket.	Und	20	PANGUE	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00
7	Bambolê em plástico de PVC, medindo 60 cm de diam. em cores variadas.	Und	100	PANGUE	R\$ 7,72	R\$ 772,00
8	Barrinho em papel especial com caixa para embalagem.	Und	40	PANGUE	R\$ 68,25	R\$ 2.730,00
9	Camisa promocional c/ logo do município frente e costa.	Und	500	PRÓPRIA	R\$ 47,25	R\$ 23.625,00

10	Bola de Handebol oficial feminino peso 200g, Circunferência 18,5, selo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.	Und	60	KAGIVA	R\$ 154,50	R\$ 9.270,00
11	Bola de plástico juvenil dente de leite.	Und	60	PRÓPRIA	R\$ 47,25	R\$ 2.835,00
12	Bola de vôlei de quadra oficial TAM 65/9 a 87,0cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.	Und	60	PENALTY	R\$ 188,75	R\$ 11.325,00
13	Bola para futsal juvenil	Und	50	KAGIVA	R\$ 154,50	R\$ 7.725,00
14	Bomba de ar para encher bolas de dupla ação	Und	30	PENALTY	R\$ 77,25	R\$ 2.317,50
15	Bola de fut. campo semi-prof.	Und	100	KAGIVA	R\$ 200,85	R\$ 20.085,00

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 - Centro - Itaueira - PI - CEP 64.820-000
e-mail: prefeitura@itaueira.pi.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

12	Bola em lona ACE personalizada	Und	30	PRÓPRIA	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
13	Bola em lona ACS personalizada	Und	50	PRÓPRIA	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
14	Bonê em Brim padrão SAMU	Und	50	PRÓPRIA	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
15	Bola copo cano médio	Und	40	ADVENTURE	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
16	Capa em Brim caqui ACE	Und	40	PRÓPRIA	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
17	Camisa em brim caqui M/L	Und	40	PRÓPRIA	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
18	Camisa em malha M/L	Und	100	PRÓPRIA	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
19	Camisa em malha PV personalizada padrão SAMU	Und	50	PRÓPRIA	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
20	Camiseta em corvis malha pv M/L tam. P, M, G e GG Personalizada	Und	500	PRÓPRIA	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
21	Capa de chuva com logomarca de SAMU	Und	35	PREMIUM	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00

22	Chapéu pescador ACS	Und	140	PRÓPRIA	R\$ 65,00	R\$ 9.100,00
23	Coletes em brim vigilância sanitária	Und	30	PRÓPRIA	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
24	Cofreiro copo cano longo	Und	30	ADVENTURE	R\$ 560,00	R\$ 16.800,00
25	Etiquetas para tambor de patrimônio	Und	4000	VISUAL	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
26	Lençol Sintonia personalizado SAMU	Und	40	PREMIUM	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
27	Macacão em Brim personalizado padrão SAMU	Und	40	PRÓPRIA	R\$ 567,00	R\$ 22.680,00
28	Mochila ACS	Und	50	PRÓPRIA	R\$ 131,00	R\$ 6.550,00

LOTE III-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 - Centro - Itaueira - PI - CEP 64.820-000
e-mail: prefeitura@itaueira.pi.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

16	Bola de futsal feminino of	Und	50	KAGIVA	R\$ 200,85	R\$ 10.042,50
17	Bola de futsal semi-prof.	Und	100	KAGIVA	R\$ 200,85	R\$ 20.085,00
18	Bola de plástico Inv. Dente de leite.	Und	40	PANGUE	R\$ 47,25	R\$ 1.890,00
19	Bola para futebol juvenil amador	Und	50	KAGIVA	R\$ 200,85	R\$ 10.042,50
20	Bola para futsal juvenil amador	Und	50	KAGIVA	R\$ 154,50	R\$ 7.725,00
21	Bola para handebol juvenil amador	Und	50	KAGIVA	R\$ 154,50	R\$ 7.725,00
22	Bola para quimada juvenil amador	Und	50	PANGUE	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
23	Bola para vôlei juvenil amador	Und	50	KAGIVA	R\$ 357,30	R\$ 17.865,00
24	Chuteira campo touro com trava.	Und	100	PENALTY	R\$ 257,50	R\$ 25.750,00
25	Chuteira campo sintética com trava.	Und	100	PENALTY	R\$ 200,85	R\$ 20.085,00

26	Jogo de equipe completo com 18x2: Camisa, calção e melão personalizados	Und	30	NATA	R\$ 7.576,00	R\$ 227.280,00
27	Medalha, material metal, ouro, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva	Und	350	VITÓRIA	R\$ 19,12	R\$ 6.692,00
28	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva	Und	350	VITÓRIA	R\$ 19,12	R\$ 6.692,00

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 - Centro - Itaueira - PI - CEP 64.820-000
e-mail: prefeitura@itaueira.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

29	Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 60% poliâmida, 28% algodão e 12% elastilho, 122x G	Und	250	FLASH	R\$ 46,35	R\$ 11.587,50
30	Rede de Futsal, semi-oficial tam padrão 2,20x1,20 par fio 4mm de nylon 100% poliéster.	Und	20	PANGUE	R\$ 461,50	R\$ 9.230,00
31	Rede de Vôlei semi-oficial c/duas faixas fio 4mm 100%L	Und	20	PANGUE	R\$ 303,85	R\$ 6.077,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	Jogo de dama de madeira com embalagem	Und	40	PANGUE	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
2	Jogo de Dominó de osso com madeira	Und	50	PANGUE	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
3	Tabuleiro de xadrez com embalagem	Und	50	PANGUE	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
4	Apito de plástico, Rocket	Und	30	ROKET	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
5	Calça em elastic 04 a 16 anos	Und	1000	PRÓPRIA	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
6	Camiseta em malha 04 a 08 anos, personalizada	Und	500	PRÓPRIA	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
7	Camiseta em malha 08 a 10 anos, personalizada	Und	1000	PRÓPRIA	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
8	Camiseta em cores malha pv rco tam. P, M, G e GG personalizada.	Und	1400	PRÓPRIA	R\$ 45,00	R\$ 63.000,00
9	Camiseta em elastic tipo abada.	Und	230	PRÓPRIA	R\$ 35,00	R\$ 8.050,00

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 - Centro - Itaueira - PI - CEP 64.820-000
e-mail: prefeitura@itaueira.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

21	Shorts em elastic 08 a 16 anos	Und	700	PRÓPRIA	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00
22	Troféu 75 cm	Und	25	VITÓRIA	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
23	Troféu 95 cm	Und	40	VITÓRIA	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
24	Troféu artilheiro.	Und	40	VITÓRIA	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
25	Troféu goleiro.	Und	40	VITÓRIA	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
26	Troféu honra ao mérito.	Und	40	VITÓRIA	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
27	Bola de basquete. Não oficial	Und	20	PENALTY	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
28	Bola de basquete oficial.	Und	20	PENALTY	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
29	Bola de couro para futebol de campo oficial, 22 Gomes, tam. 5, peso: 410g a 450g, microfibras impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação Brasileira de Futebol.	Und	100	PENALTY	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
30	Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibras, circunferência 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, solo de qualidade da Confederação Brasileira de Futebol.	Und	100	PENALTY	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
31	Shorts para futebol com logo do Município	Und	700	PRÓPRIA	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00
32	Tênis para futsal em lona	Und	100	RAINHA	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
33	Tênis pf futsal.	Und	100	RAINHA	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
34	Uniforme para árbitro (short e camisa) personalizado como logo do Município	Und	20	NATA	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 - Centro - Itaueira - PI - CEP 64.820-000
e-mail: prefeitura@itaueira.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

10	Camiseta em malha regata de 04 a 08 anos personalizada	Und	700	PRÓPRIA	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00
11	Colete para xadrez.	Und	480	NATA	R\$ 35,00	R\$ 16.800,00
12	Cronômetro portátil.	Und	10	VOLIO	R\$ 95,00	R\$ 950,00
13	Jogo de cartão para árbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	Und	10	PANGUE	R\$ 15,00	R\$ 150,00
14	Jogo de equipe completo camisa, calção e meião com 7x01	Und	30	NATA	R\$ 7.250,00	R\$ 217.500,00
15	Medalha, material metal, dourado, 114 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição desportiva	Und	340	VITÓRIA	R\$ 12,50	R\$ 4.250,00
16	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição esportiva	Und	940	VITÓRIA	R\$ 12,50	R\$ 11.750,00
17	Meião masculino esportiva, cano longo, mat. 60% poliâmida, 28% algodão e 12% elastilho, tam G, Flash.	Und	180	FLASH	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
18	Rede de Futsal, semi-oficial tam padrão 2,20x1,20 par fio 4mm de nylon 100% poliéster.	Und	20	PANGUE	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
19	Rede de Vôlei semi-oficial c/duas faixas fio 4mm 100%L	Und	20	PANGUE	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
20	Shorts em elastic 04 a 08 anos	Und	700	PRÓPRIA	R\$ 40,00	R\$ 28.000,00

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 - Centro - Itaueira - PI - CEP 64.820-000
e-mail: prefeitura@itaueira.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

35	Bola de Handebol oficial feminina peso 200g, circunferência 16,5, solo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol.	Und	40	KAGIVA	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
36	Bola de Handebol oficial masculino peso 290g, circunferência 16,5, solo de qualidade da Conf. Bras. de Handebol	Und	40	KAGIVA	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
37	Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, solo de qualidade da Conf. Brasileira de Vôlei.	Und	50	PENALTY	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 - Centro - Itaueira - PI - CEP 64.820-000
e-mail: prefeitura@itaueira.gov.br

[Edital](#)

Edital nº 007/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 30/01/2025

Local: Itaueira/PI Órgão: MUNICIPIO DE ITAUEIRA Unidade compradora: 1020 - MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 30/01/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/01/2025 18:10 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/02/2025 15:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06554091000193-1-000016/2025 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

registro de preços para contratação do fornecimento de itens de rouparia e aviamentos em geral, para atender as necessidades do Município de Itaueira/PI

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SECRETARIA DE ESPORTES	1	Sigiloso	Sigiloso
2	SECRETARIA DE SAUDE	1	Sigiloso	Sigiloso
3	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	Sigiloso	Sigiloso
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	Sigiloso	Sigiloso

Exibir:

5

1-4 de 4 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados no artigo 1º do comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



📧 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 070 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à publicação de informações relacionadas à licitação de uso.



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2014



Órgão : P. M. DE ITAUEIRA

processo tce LW-000579/25	processo administrativo 280/2025	Ass n procedimento 007/2025
-------------------------------------	--	---------------------------------------

data ult publicação 30/01/2025	data abertura 11/02/2025 15:30	tipo do objeto Aquisição de Bens (Material de Consumo)
--	--	--

descrição do objeto

o registro de preços para contratação do fornecimento de itens de rouparia e aviamentos em geral, para atender as necessidades do Município de Itauera/PI

modalidade

Pregão

forma de julgamento

Menor preço

data divulgação

30/01/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.690.263/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARATY ESPORTE	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Faccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC SEBASTIÃO MARTINS	NÚMERO 290	COMPLEMENTO LETRA A
---	----------------------	-------------------------------

CEP 64.800-078	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANO	UF PI
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARATYESPORTE@GMAIL.COM	TELEFONE (89) 9434-7757/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **09:45:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL: PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **DIJALMA SOARES LIMA**, brasileiro, São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, casado em regime da comunhão parcial de bens, nascido em 02 de junho de 1958, empresário, portador da Carteira de Identidade - RG nº. 288.445/SSP-PI, expedida em 02 de outubro de 2017, CPF nº. 130.361.493-68, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano, Estado do Piauí, à Rua Coelho Rodrigues nº. 427, Bairro Ibiapaba, CEP. 64803-030, resolve constituir uma sociedade empresária limitada, unipessoal, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade terá o nome empresarial que girará sob a denominação social de: **PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e adotará o nome fantasia de: **PARATY ESPORTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

INÍCIO DAS ATIVIDADES - A sociedade iniciará suas atividades em 17 de março de 2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

SEDE SOCIAL - A sociedade terá a sua sede na Praça Sebastião Martins nº. 290 Letra A, Bairro Centro, nesta cidade de Floriano, Estado do Piauí, CEP: 64800-078.

CLÁUSULA QUARTA

FILIAIS - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUINTA

OBJETO SOCIAL - O objetivo da sociedade será:
1422-3/00 – Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;

- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1412-6/03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

CLÁUSULA SEXTA

CAPITAL SOCIAL - O capital social será de R\$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000(trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um Real), cada uma, totalmente subscritas integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
DIJALMA SOARES LIMA	300.000	300.000,00	100,00
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO – As quotas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá ao sócio, **DIJALMA SOARES LIMA**, com poderes e atribuições para administrar a sociedade, autorizados o uso empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

CLÁUSULA NONA

USO DA SOCIEDADE - O uso da sociedade será feito pelo sócio administrador, exclusivamente para os negócios da própria sociedade e se incumbirá todas as operações, sendo-lhe negado e vedado o uso para avais, endossos, fianças ou quaisquer outros negócios estranhos aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

IDONEIDADE – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

RETIRADA PRÓ-LABORE – O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS TRANSFERÊNCIAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem são assegurados, em igualdade de preços e condições direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A critério do sócio e no atendimento dos interesses da sociedade, o total dos lucros apurados, poderá ser distribuído ou permanecer na conta de Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE - No caso de falecimento ou interditado, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após o balanço patrimonial especial levantado na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

LEGISLAÇÃO PERTINENTE - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação que disciplina essa forma societária, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – A sociedade declara que se enquadra na condição de: EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do artigo 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123/2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

FORO - Fica eleito o foro da comarca de Floriano, Estado do Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinado o instrumento em uma única via destinada a registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano (PI), 17 de março de 2022

Dijalma Soares Lima
CPF nº. 130.361.493-68



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13036149368	DIJALMA SOARES LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2022 14:20 SOB N° 22200608264.
PROTOCOLO: 220168490 DE 17/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203377849. CNPJ DA SEDE: 45690263000108.
NIRE: 22200608264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2022.
PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 288445

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/2020

NOME DIJALMA SOARES LIMA

FILIAÇÃO MARIA DO SOCORRO LIMA
JOAO BATISTA SOARES

DATA DE NASCIMENTO 04/06/1958

SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI

CERT. CASAMENTO 1829 L 22 F 168
EXP. ÁGUA BRANCA - PI 28/01/2019

ASSINATURA DO DIRETOR

Juarez Gonçalves de Carvalho
Pefeite Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

T30.361.493-68

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GENERAL 327.169 DATA DE
EXPIRAÇÃO 23/06/17

NOME MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES DE SOUSA
FILIAÇÃO LIMA
MARIA DA NATIVIDADE SOUSA
JOÃO RODRIGUES DE SOUSA

NACIONALIDADE ELESBÃO VELOSO-PI DATA DE NASCIMENTO 15/06/1960
DOC. ORIGEM MATRICULA: CERT. CASAM.

CPF 07802202551981200022168000182953
EXP AGUA BRANCA-PI 25/06/16
709.571.933-00 *Assinatura*
1351974 *F. ASSIMILADA*

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Maria dos Prazeres Rodrigues de Sousa
51974

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS



Alvará de Licença

Inscrição

255307

Cód. Contribuinte

59460

Nº do Alvará

12/2025

Validade

31/12/2025

Emissão

15/01/2025

Contribuinte

Nome: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 45690263000108
Nome Fantasia: PARATY ESPORTE

Endereço

Logradouro: PC SEBASTIAO MARTINS
Bairro: CENTRO
Cidade: Floriano

Número: 290 LETRA A
CEP: 64800078
Estado: PI

Atividade Principal

1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

Observações

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributo. É necessário renovar este documento a partir de janeiro de 2026.

Tiago Itamar de Souza Moreira
Diretor de Receitas

Tiago Itamar de S. Moreira
Diretor de Receitas

Matr. 116124214

CNPJ 06.554.067/0001-54

Praça Petrônio Portela Nunes, S/N - Fone: (89) 3515-1100

www.floriano.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

ESTADO DO PIAUÍ

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

NOME FANTASIA: PARATY ESPORTE

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: Praça Sebastião Martins, 290

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: Centro

CNPJ: 45.690.263/0001-08

ATIVIDADE: 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

CERTIFICAÇÃO

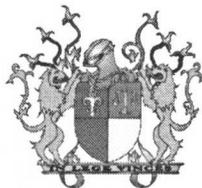
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 014153/2025

Emitido via Internet em: 13/02/2025

Válida até: 13/05/2025



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3776045

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 45690263000108, REPRESENTANTE LEGAL: DIJALMA SOARES LIMA
ENDEREÇO: PRAÇA DR SEBASTIÃO MARTINS, 290
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Março de 2025 às 16 h 59 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3776045. Código verificador: 9F471.F17A4.BD038.F1B91



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 45.690.263/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:38 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **EE58.CC58.CA81.12D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.690.263/0001-08
Certidão n°: 3049416/2025
Expedição: 16/01/2025, às 15:35:34
Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.690.263/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001028506596

CPF/CNPJ: 45.690.263/0001-08

Nome/Razão Social: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/04/2025 08:21:24
VÁLIDA ATÉ 14/06/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://sijatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 31B1BA5D-4AAD-4096-A1ED-71C93FEA9E0B



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001038506907

CPF/CNPJ: 45.690.263/0001-08

Nome/Razão Social: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/04/2025 08:20:57
VÁLIDA ATÉ 14/06/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: BF23DFF6-6E87-432D-99E0-D91055A7EB26

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.690.263/0001-08
Razão Social: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: PC SEBASTIAO MARTINS 290 / CENTRO / FLORIANO / PI / 64800-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040503525767394159

Informação obtida em 15/04/2025 08:17:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 2.234.463,19	= 16,89
Passivo Circ.	R\$ 132.312,85	

A empresa possui R\$ 16,89 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 2.187.400,42	= 16,53
Passivo Circulante	R\$ 132.312,85	

A empresa possui R\$ 16,53 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 2.187.400,42	= 16,53
Passivo Circulante	R\$ 132.312,85	

A empresa possui R\$ 16,53 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 2.234.463,19	= 16,89
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 132.312,85	

A empresa possui R\$ 16,89 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 45.690.263/0001-08

Folha: 0002

Solvência Geral

Ativo	R\$ 2.234.463,19	= 16,89
Passivo Circulante (+)	R\$ 132.312,85	
Passivo Não Circ.		

A empresa dispõe de R\$ 16,89 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	R\$ 132.312,85	x 100 = 100,00%
Passivo Circulante (+)	R\$ 132.312,85	
Passivo Não Circ.		

As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)	R\$ 132.312,85	x 100 = 5,92%
Passivo Não Circ.		
Ativo	R\$ 2.234.463,19	

Capital de terceiros representa 5,92% do capital próprio.

Floriano, 31 de dezembro de 2023

PARATY ESPORTE
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:45690263000108

Assinado de forma digital por
PARATY ESPORTE INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA:45690263000108
Dados: 2024.04.15 08:31:54 -03'00'

CONCEICAO DE MARIA
SOARES DE
OLIVEIRA:21680337300

Assinado de forma digital por
CONCEICAO DE MARIA SOARES DE
OLIVEIRA:21680337300
Dados: 2024.04.15 08:32:42 -03'00'

PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DIJALMA SOARES LIMA

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 288445 - SSP PI CPF: 130.361.493-68

CONCEICAO DE MARIA SOARES DE OLIVEIRA

RG: 530.592 - SJSP/PI - 14/09/1981 - CPF: 216.803.373-00

CONTADORA - CRC: 004799/0 / PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.690.263/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2022
NOME EMPRESARIAL PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARATY ESPORTE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricogagens, exceto meias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC SEBASTIÃO MARTINS	NÚMERO 290	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 64.800-078	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARATYESPORTE@GMAIL.COM		UF PI
TELEFONE (89) 9434-7757/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2023** às **17:34:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023
PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 45.690.263/0001-08
Praça SEBASTIAO MARTINS, 290 LETRA A - CENTRO, Floriano PI - CEP: 64800078
NIRE 22200608264 - 17/03/2022

Folha: 0001

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	2.234.463,19 D
DISPONIVEL	2.187.400,42 D
CAIXA GERAL	
Caixa	1.587.834,14 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Banco do Brasil S/A	599.566,28 D
ESTOQUES	47.062,77 D
MERCADORIAS P/REVENDA	
Mercadorias p/Revenda	47.062,77 D
TOTAL DO A T I V O	2.234.463,19 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0046 a 0048 do Livro Diário nº 002, CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO SOB O N°. 12405138574 em 12/04/2024.

Floriano, 31 de dezembro de 2023.

DIJALMA SOARES LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 288445 - SSP PI CPF: 130.361.493-68

CONCEICAO DE MARIA SOARES DE OLIVEIRA
RG: 530.592 - SJS/PI - 14/09/1981 - CPF: 216.803.373-00
CONTADORA - CRC: 004799/0 / PI

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023
PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ 45.690.263/0001-08
 Praça SEBASTIAO MARTINS, 290 LETRA A - CENTRO, Floriano PI - CEP: 64800078
 NIRE 22200608264 - 17/03/2022

Folha: 0002

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE 132.312,85 C

EXIGIVEL 132.312,85 C

FORNECEDORES

TRB CONFECOES ESPORTIVAS LTDA EPP	2.599,52 C
CAMBUCI S/A	4.270,90 C
IND VITORIA LTDA	11.062,62 C
MUNDI MERCANTIL IND. E COM. DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI	11.500,80 C
ARENA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP	13.717,02 C
TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	2.350,65 C
FENIX CONF.DE ROUPAS ESPORTIVA LTDA	1.752,26 C
ELIANE DE PAULA AZZINI - ME	9.628,59 C

CONTAS A PAGAR

Salarios a Pagar	1.219,10 C
Honorarios Contabeis a Pagar	530,00 C

OBRIGACOES SOCIAIS

INSS a Recolher	100,80 C
FGTS a Recolher	160,80 C
Taxa Assistencial a Recolher	80,40 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

Simplex a Recolher	73.339,39 C
--------------------	-------------

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 0046 a 0048 do Livro Diário nº 002, CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO SOB O N°. 12405138574
 em 12/04/2024.

Floriano, 31 de dezembro de 2023.

DIJALMA SOARES LIMA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CI: 288445 - SSP PI CPF: 130.361.493-68

CONCEICAO DE MARIA SOARES DE OLIVEIRA
 RG: 530.592 - SJSP/PI - 14/09/1981 - CPF: 216.803.373-00
 CONTADORA - CRC: 004799/0 / PI

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023
PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 45.690.263/0001-08
Praça SEBASTIAO MARTINS, 290 LETRA A - CENTRO, Floriano PI - CEP: 64800078
NIRE 22200608264 - 17/03/2022

Folha: 0003

PATRIMONIO LIQUIDO		2.102.150,34 C
CAPITAL		2.102.150,34 C
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	300.000,00 C	
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		
Lucro do Exercicio	2.140.724,74 C	
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucros Acumulados	338.574,40 D	
TOTAL D O P A S S I V O		2.234.463,19 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0046 a 0048 do Livro Diário nº 002, CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO SOB O N°. 12405138574 em 12/04/2024.

Floriano, 31 de dezembro de 2023.

DIJALMA SOARES LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 288445 - SSP PI CPF: 130.361.493-68

CONCEICAO DE MARIA SOARES DE OLIVEIRA
RG: 530.592 - SJP/PI - 14/09/1981 - CPF: 216.803.373-00
CONTADORA - CRC: 004799/0 / PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023
 PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ 45.690.263/0001-08
 Praça SEBASTIAO MARTINS, 290 LETRA A - CENTRO, Floriano PI - CEP: 64800078
 NIRE 22200608264 - 17/03/2022

Folha: 0004

RECEITA BRUTA DE VENDAS	3.439.481,79
Vendas a Vista	3.439.481,79
(-)DEDUCOES DAS RECEITAS	(403.191,63)
Devolução de Vendas	(88.550,31)
Imposto Simples	(314.641,32)
RECEITAS FINANCEIRAS	44,01
Descontos Obtidos	44,01
MERCADORIAS P/REVENDA	(675.481,18)
Estoque Inicial	(82.993,68)
Compras de Mercadoria a Prazo	(497.325,82)
Compras de Mercadoria a Vista	(140.277,68)
Fretes e Carretos	(2.490,37)
(-)Estoque Final	47.062,77
(-)Bonificação Brindes/Donativos	543,60
DESPESAS C/PESSOAL	(68.243,17)
13º Salario	(1.340,00)
Encargos c/FGTS	(4.579,09)
Ferias	(5.360,01)
Indenizacoes Trabalhistas	(6.703,11)
Ordenados e Salarios	(48.327,89)
Multa rescisoria 40% FGTS	(1.933,07)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(75.571,88)
Despesas Diversas	(37.699,50)
Despesas c/Servicos de Terceiros (PJ)	(235,45)
Energia Eletrica	(332,71)
Honorarios Contabeis	(6.360,00)
Material de Consumo	(90,00)
Pro-Labore	(27.526,25)
Seguros Legais	(2.667,97)
Sistema Software	(660,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(72.216,34)
Impostos Municipais	(558,01)
Impostos Estaduais	(1.287,60)
ICMS Antecipacao Parcial	(70.370,73)
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.096,86)
Juros Passivos	(152,28)
Despesas Bancarias	(1.290,77)
Juros e Multas Indedutíveis	(2.653,81)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.140.724,74

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 0045 a 0045 do Livro Diário nº 002, CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO SOB O Nº. 12405138574 em 12/04/2024.

Floriano, 31 de dezembro de 2023.

DIJALMA SOARES LIMA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CI: 288445 - SSP PI CPF: 130.361.493-68

CONCEICAO DE MARIA SOARES DE OLIVEIRA
 RG: 530.592 - SJS/PI - 14/09/1981 - CPF: 216.803.373-00
 CONTADORA - CRC: 004799/0 / PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13036149368	DIJALMA SOARES LIMA
21680337300	CONCEICAO DE MARIA SOARES DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2024 11:23 SOB Nº 20240293487.
PROTOCOLO: 240293487 DE 13/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405205565. CNPJ DA SEDE: 45690263000108.
NIRE: 22200608264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2024.
PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO 01.1305/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo n 280/2025 Adesão 007/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1305/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PI E A EMPRESA PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

A Prefeitura Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, sediada ,Av. João Ferreira, nº 555, , bairro centro, Água Branca/PI, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 06.544.760/0001-27 oravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.690.263/0001-08, com endereço sito na Praça Sebastião Martins, 290, letra A, Bairro Centro, Floriano/PI, e-mail: paratyesporte@gmail.com, por seu representante legal o Sr. Dijalma Soares Lima, tendo em vista o que consta no (Processo Administrativo n 280/2025 Adesão 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo n 280/2025 Adesão 007/2025 ao Pregão Eletrônico n. 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para fornecimento de Fardamento, nas condições estabelecidas no

Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO ADESÃO	TOTAL
1	Camisa promocional c/log do mun. Frente e Costa	UND	500	PRÓPRIA	R\$ 36,60	R\$ 18.300,00
2	Camisa gola polo M/C	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 57,97	R\$ 14.492,50
3	Lençol luva solteiro Royal presonalizado	UND	100	PREMIUM	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00
4	Lençol solteiro	UND	100	PREMIUM	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00
5	Pijama cirúrgico	UND	25	PRÓPRIA	R\$ 90,88	R\$ 2.272,00
6	Scrub	UND	125	PRÓPRIA	R\$ 149,00	R\$ 18.625,00
7	Toalha de banho 80x140	UND	25	ATLANTICA	R\$ 32,26	R\$ 806,50
8	Toalha de rosto 50x80	UND	25	ATLANTICA	R\$ 32,26	R\$ 806,50
9	Bolsa em lona ACE personalizada	UND	15	PRÓPRIA	R\$ 101,00	R\$ 1.515,00
10	Bolsa em lona ACS personalisada	UND	25	PRÓPRIA	R\$ 101,00	R\$ 2.525,00
11	Boné em Brin padrão SAMU	UND	25	PRÓPRIA	R\$ 28,50	R\$ 712,50
12	Bota de couro cano médio	UND	20	ADVENTURE	R\$ 115,30	R\$ 2.306,00
13	Calça em Brin caqui ACE	UND	20	PRÓPRIA	R\$ 124,79	R\$ 2.495,80
14	Camisa em Brin caqui M/L	UND	20	PRÓPRIA	R\$ 105,40	R\$ 2.108,00
15	Camisa em malha M/L	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
16	Camisa em malha PV personalizada padrão SAMU	UND	25	PRÓPRIA	R\$ 50,30	R\$ 1.257,50
17	Camisa em cores malha pv M/L tam.P, M, G e GG Personalizada	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 36,60	R\$ 9.150,00
18	Chapéu pescador ACS	UND	20	PRÓPRIA	R\$ 23,50	R\$ 470,00
19	Coletes em Brin vigilância sanitária	UND	15	PRÓPRIA	R\$ 88,43	R\$ 1.326,45
20	Coturno couro cano longo	UND	15	ADVENTURE	R\$ 556,00	R\$ 8.340,00
21	Lençol Solteiro personalizado SAMU	UND	20	PREMIUM	R\$ 66,50	R\$ 1.330,00

						R\$
						120.088,15
LOTE III - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO ADESÃO	TOTAL
1	Camiseta em alanca tipo abadá	UND	300	PRÓPRIA	R\$ 23,79	R\$ 7.137,00
2	Camiseta promocional c/logo do município frente e costa	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 36,60	R\$ 7.320,00
						R\$ 14.457,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, desde que respeite o limite de 50% da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R\$ 134.545,15 (cento e trinta e quatro quinhentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação do orçamento.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto

quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Moratória de 1 % (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de

2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2004.0000

FONTE DE RECURSOS: 500 / 700 / 701

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0013.2046.0000

FONTE DE RECURSOS: 540

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2009.0000

FONTE DE RECURSOS: 500 / 700 / 701

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0013.2017.0000

FONTE DE RECURSOS: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2031.0000

FONTE DE RECURSOS: 500 / 600

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL SENADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2106.0000

FONTE DE RECURSOS: 500 / 600 / 621

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0007.2036.0000

FONTE DE RECURSOS: 500 / 660

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0030.2043.0000

FONTE DE RECURSOS: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2099.0000

FONTE DE RECURSOS: 500 / 700 / 701

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0022.2015.0000

FONTE DE RECURSOS: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONTROLADORIA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.0006.2045.0000

FONTE DE RECURSOS: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0006.2013.0000

FONTE DE RECURSOS: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0020.2041.0000

FONTE DE RECURSOS: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0030.2043.0000

FONTE DE RECURSOS: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no em Diário Oficial Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca/PI/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Água Branca/PI 13 de maio de 2025..



Representante legal do CONTRATANTE

DIJALMA SOARES

Assinado de forma digital por
DIJALMA SOARES LIMA:13036149368
Dados: 2025.05.13 14:47:59 -03'00'

LIMA:13036149368

Representante legal do CONTRATADO